

Memorando nº 43/2019 – PROGRAD/UFVJM

Diamantina, 31 de janeiro de 2019

À Sua Senhoria o Senhor,
Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM

Assunto: Encaminha recurso contra o processo seletivo para candidatos a Reopção de Curso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para 2019/1

Com cordiais cumprimentos, encaminho a solicitação de revisão do processo seletivo citado em epígrafe, regido pelo Edital 41/2018, de autoria de Mirelle Soares Chácara.

A candidata a Reopção de Curso para Medicina/Mucuri, classificada como excedente, interpôs recurso contra o resultado do processo seletivo e teve sua solicitação indeferida.

Entretanto, dirigiu-se também ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, contra o processo de reopção de curso em concomitância ao de transferência externa - conforme determina a Resolução Consepe 42/2018 - no qual as vagas remanescentes são disponibilizadas para concorrência indistinta por discentes internos e externos. Argumenta pela divisão do número de vagas para concorrência de discentes na modalidade reopção e de discentes de transferência externa como grupos separados.

Por ter a candidata dirigido solicitação ao Consepe, argumentando que a norma deste emanada fere o princípio da isonomia, para que o edital seja revisto, e tendo findado o prazo para impugnação do edital, encaminho à presidência para avaliação.

Atenciosamente,


Prof.ª Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM em exercício

recursoscopese@ufvjm.edu.br

29 de janeiro de 2019 09:02

Para: "Mirelle Soares Chácara" <mirellechacara@gmail.com>

Prezada Mirelle,
Bom dia!

Acusamos o recebimento de seu e-mail/recurso que será analisado.

Atenciosamente,
Diva/Copese.

28 de janeiro de 2019 20:52, "Mirelle Soares Chácara" <mirellechacara@gmail.com> escreveu:

Prezados, boa noite.

Segue em anexo o recurso contra o Resultado do Processo Seletivo para os candidatos à Reopção de Curso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título 2019/1. (Edital 41/2018)

Atenciosamente,
Mirelle Soares Chácara

Mirelle Soares Chácara
Recurso
Mirelle - Excedent (não Indefinido)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA
E MUCURI
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE

<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



EDITAL UNIFICADO N° 41/2018 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

ANEXO VIII

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Eu, MIRELLA SOARES CHACARA, RG: ME 11.925.868,
CPF: 086.953.726-18, na condição de candidato (a) ao Curso de Graduação
MEDICINA, Campus TEOFILo OTONI, da UFVJM,
modalidade presencial, venho por meio deste interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo
REOPÇÃO DE CURSO, pelos motivos abaixo descritos:

Justificativa:

QUEBRA DE ISOLINIA NO PROCESSO SELETIVO, CONFORME SERÁ ARGUMENTADO NOS DOCUMENTOS EM ANEXO.

Para tanto, anexo a este recurso os seguintes documentos, os quais comprovam o exposto na justificativa acima.

Listar os documentos anexos a este recurso:

- | | |
|--|----------------------------|
| <u>- ARGUMENTAÇÃO</u> | <u>- HISTÓRIA DA UFVJM</u> |
| <u>- MUDANÇA DE GRADUAÇÃO UFMS</u> | |
| <u>- EDITAL UFRJ - MUDANÇA DE CURSO</u> | |
| <u>- EDITAL UFRJ - TRANSFERÊNCIA EXTERNA</u> | |

Nos termos apresentados, respeitadas as disposições do presente edital, solicito deferimento.

Local: Capelinha Data: 28/05/2019

Mirella Soares Chacara
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 1

ARGUMENTAÇÃO

Dirijo respeitosamente, ao egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE para requerer a revisão do processo seletivo de reopção de curso realizado para o primeiro semestre de 2019. Em que pese a Resolução 42 da CONSEPE – UFVJM e edital 41/2018 determinarem que o processo seletivo de reopção de curso e transferência externa ocorrem concomitantemente é necessário trazer à tona que essa norma infringe o princípio da isonomia entre os candidatos, na medida em que coloca para competir pelas mesmas vagas alunos externos e internos.

Tal medida é incompatível, uma vez que a Reopção de Curso é destinada ao aluno da Universidade que queira mudar de um curso de graduação para outro e que satisfaça as condições básicas estabelecidas internamente. Ao passo que a Transferência Externa se refere a um aluno vinculado à uma outra instituição de ensino, cursando o mesmo curso pretendido no qual pleiteia vaga e que satisfaça as condições básicas estabelecidas internamente.

*mismo aluno
não que
curso de
área afim*

O que se pugna aqui é que o edital 41/2018 deveria ter dividido um número de vagas igualmente para que fossem disponibilizadas para Reopção e para Transferência, de modo que os alunos da modalidade de reopção possam competir entre si e os alunos de transferência possam competir entre si, mas dentro do mesmo processo. É importante ressaltar que grandes universidades como a Universidade Federal de Minas Gerais e a Universidade Federal do Rio de Janeiro estabelecem os processos de reopção e transferência externa separadamente. Ao passo que o princípio da isonomia está esculpido constitucionalmente e devem respaldar todos os processos seletivos públicos.

Os estudantes da UFVJM cumprem um papel social e humano no que tange a sua inserção aos vales, sua trajetória histórica e sua função social na IFES. A oportunidade de participar de um processo seletivo isonômico é o mínimo que nos deve ser garantido, nos moldes do art. 37 da Constituição da República de 1988. A divisão prévia e igualitária de vagas, de modo a permitir a competição justa entre duas modalidades que são distintas não é algo que deve ser atropelado.

Em tempos temerários, no qual a legalidade tem sido atropelada e as Universidades encontram suas existências ameaçadas, entendo que deveríamos ser os primeiros a preservar a igualdade de tratamento, principalmente, nos processos conduzidos internamente.

Diante disso, respeitosamente, peço a revisão do Edital, de modo com que o processo seletivo possa ocorrer de forma isonômica e que nenhum candidato, seja de reopção ou de transferência seja prejudicado, com a separação de vagas igualmente para cada uma das modalidades. Em última instância ambos se tratam de vagas remanescentes na origem, mas possuem uma vinculação originária distinta, no qual seria injusto propor competição entre si pelas mesmas vagas. Diante disso, acosto também junto a esse recurso, enquanto provas documentais, como universidades tais como UFMG e UFRJ tratam dessa questão da mesma forma como proponho nesse recurso: dispondo de vagas distintas para ambos.

ANEXO 2

NORMAS GRADUAÇÃO UFMG

I - CURRÍCULO

A - CURRÍCULO PLENO

- 1- Entender-se-á por Curriculo Pleno de um curso o conjunto das disciplinas integrantes das matérias de currículo mínimo e das disciplinas obrigatórias e optativas.
- 2- Entender-se-á por disciplina o conjunto de estudos e atividades correspondentes a um programa desenvolvido em um período, com uma carga horária prefixada.
- 3- A carga horária de cada disciplina será representada por números inteiros, denominados créditos.
- 4- Cada crédito corresponderá a 15 (quinze) horas-aula.
- 5- A carga horária de cada disciplina será expressa em número múltiplo de 15 (quinze).
- 6- As disciplinas integrantes do currículo pleno terão a seguinte classificação:
 - a) de currículo mínimo (CM);
 - b) obrigatórias (OB), consideradas imprescindíveis pelo Colegiado de Curso para a formação dos alunos;
 - c) optativas (OP), criadas com o objetivo de complementar, aprofundar ou atualizar conhecimentos ministrados no curso.
- 7- Será assegurada ao aluno a realização de seu curso na estrutura do currículo pleno que lhe tenha sido proposta na primeira matrícula, ressalvados casos excepcionais devidamente justificados pelo Colegiado de Curso.

B - CURRÍCULO PADRÃO

- 8- O currículo pleno de cada curso apresentar-se-á sob a forma de um currículo-padrão.
- 9- Entender-se-á por currículo-padrão de um curso a distribuição das disciplinas por períodos letivos semestrais.
- 10- O Colegiado de Curso, ao organizar o currículo-padrão, deverá ter presente que:
 - a) a organicidade de um currículo poderá ser delineada através da adequada articulação das disciplinas em termos de períodos;
 - b) os cursos que funcionam em dois turnos terão currículos-padrão compatíveis com a natureza de cada turno;
 - c) a distribuição das disciplinas entre os períodos letivos deverá expressar a ordenação desejável, o grau de dificuldade e a concomitância entre os conteúdos.

11- A disciplina cujo conteúdo for imprescindível ao desenvolvimento de outra figurará, no currículo, como pré-requisito.

12- Ao fixar os pré-requisitos, os Colegiados dos Cursos, ouvidos os Departamentos, deverão resguardar os princípios de flexibilidade e organicidade curricular.

13- O Colegiado de Curso, ao dimensionar o currículo-padrão, deverá ater-se aos limites mínimo de 16 (dezesseis) e máximo de 32 (trinta e duas) horas-aula semanais para os cursos diurnos e mínimo de 12 (doze) e máximo de 20 (vinte) horas-aula semanais para os cursos noturnos.

14- O Colegiado de Curso deverá especificar em que período do currículo-padrão o aluno fará formalmente opção por modalidade, habilitação ou ênfase, quando houver.

C - ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO

15- A elaboração do currículo-pleno, bem como as suas reformulações, serão da competência do respectivo Colegiado de Curso, que as submeterá à Congregação da Unidade-sede do curso e à aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

16- Entender-se-á por mudança curricular o processo que vise à modificação substantiva na estrutura curricular vigente e que decorra da verificação de defasagem ou de inadequação da estrutura atual às exigências da realidade, ou de novas determinações legais referentes ao currículo mínimo.

17- Entender-se-á por alteração curricular o processo que vise a promover ajustes, tais como: alteração de carga horária, modificação de pré-requisito das disciplinas, criação ou extinção de disciplinas optativas e reordenação do currículo- padrão.

18- O processo de mudança curricular deverá envolver a comunidade acadêmica: Departamentos envolvidos no curso, estudantes e pessoas ligadas à discussão e implementação de currículos semelhantes em outras instituições de ensino superior.

19- As propostas de mudança ou alteração curricular deverão ser protocoladas na Pró-Reitoria de Graduação, pelos Colegiados dos Cursos, até 30 de junho de cada ano.

20- As propostas de elaboração ou mudança curricular encaminhadas à Câmara de Graduação deverão conter os seguintes pontos:

a) descrição da estratégia de trabalho do Colegiado e/ou comissão de reforma curricular quanto à avaliação do currículo anterior, elaboração e aprovação do currículo proposto;

b) avaliação circunstanciada do currículo em vigor, com definição dos parâmetros de inadequação quanto à legislação, ao mercado de trabalho e quanto ao grau de desenvolvimento da área do conhecimento a que se referem os conteúdos; detalhamento dos pontos de estrangulamento e da alteração de perspectiva institucional; indicação dos processos utilizados para se obter essa avaliação;

c) justificativa do currículo proposto e definição de seus objetivos;

d) relação teoria/prática na estrutura curricular, com explicitação de como essa relação será

efetivada no currículo;

- e) relação das disciplinas do currículo proposto, com especificação das matérias das quais são desdobramento, da classificação, da carga horária e dos créditos;
- f) representação gráfica do currículo-padrão, com especificação das disciplinas, cargas horárias, créditos e pré-requisitos de cada período do curso, acompanhada de justificativa;
- g) turnos de funcionamento do curso, com especificação de suas características;
- h) representação gráfica do confronto entre o currículo em vigor e o proposto;
- i) quadros de disciplinas extintas, mantidas e disciplinas criadas, com informações sobre classificação, carga horária, créditos e Departamentos responsáveis;
- j) quadro de equivalência entre as disciplinas do currículo em vigor e as do currículo proposto;
- l) listagem das disciplinas do currículo proposto com indicação de código, período, classificação, carga horária, créditos e pré-requisitos;
- m) quadro de integralização curricular por modalidade, habilitação e/ou ênfase;
- n) listagem de disciplinas optativas, com indicação de código, carga horária, créditos e pré-requisitos;
- o) ementas das disciplinas elaboradas e aprovadas pelos Departamentos competentes, com explicitação dos objetivos e dos conteúdos a serem desenvolvidos;
- p) explicitação do significado e das condições de funcionamento do estágio curricular;
- q) documentação contendo a ciência e/ou aquiescência dos Departamentos envolvidos quanto à criação, manutenção ou extinção de disciplinas, alteração de carga horárias, créditos, pré-requisitos e posição no currículo-padrão;
- r) informação sobre as condições físicas, materiais e recursos humanos necessários à implantação do novo currículo, com especificação das condições existentes e das eventuais necessidades futuras;
- s) plano de implantação do novo currículo;
- t) plano de acompanhamento e avaliação do currículo a ser implantado.

D - DISCIPLINA OPTATIVA

21- Os objetivos de cada disciplina disciplina optativa, bem como sua relação com as demais disciplinas do currículo-pleno, deverão estar especificados na proposta curricular.

22- A disciplina optativa, que tiver o caráter de atualização de conhecimento, figurará na grade curricular com o nome genérico de "Tópicos...." e não terá ementa definida:

- a) a disciplina optativa "Tópicos..." constará do histórico escolar do aluno, com os créditos correspondentes computados para efeito de integralização curricular, tantas vezes quantas for

- cursada com aproveitamento, desde que seus programas sejam diferenciados;
- b) o histórico escolar do aluno deverá conter observação relativa ao conteúdo a que se refere cada um dos programas diferenciados cursados na disciplina "Tópicos...".
- 23- Os Departamentos responsáveis pelas disciplinas optativas obrigar-se-ão a oferecê-las, sempre que solicitadas pelo respectivo Colegiado de Curso.
- 24- Os Colegiados dos Cursos deverão estabelecer oferta semestral das disciplinas optativas dos respectivos currículos, considerando as seguintes condições:
- a) o quadro de oferta deverá ser comunicado aos Departamentos até 60 (sessenta) dias após o início do período letivo, para que possam ser tomadas as providências necessárias à viabilização das ofertas previstas para o semestre subsequente;
- b) nenhuma disciplina optativa será ministrada para número inferior a cinco alunos na mesma turma, salvo em caso excepcionais, a juízo dos Colegiados dos Cursos, e desde que esta medida não implique alocação de novos recursos.
- 25- A disciplina optativa que não for efetivamente ministrada durante três semestres consecutivos será excluída do currículo pleno, exceto nos casos devidamente autorizados pela Câmara de Graduação, mediante justificativa apresentada pelo respectivo Colegiado de Curso até 60 (sessenta) dias antes do período fixado para a matrícula.
- ## E - ESTÁGIO CURRICULAR
- 26- Considerar-se-á estágio curricular o conjunto de atividades de aprendizado profissional desenvolvidas junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, como parte integrante dos currículos plenos dos cursos de graduação.
- 27- Para fins de integralização curricular a Universidade reconhecerá apenas os estágios curriculares que possuam todas as seguintes características:
- a) acesso por matrícula, conforme o disposto no Regimento Geral;
- b) especificação de código, classificação, carga horária, créditos e, se houver, de pré-requisitos;
- c) supervisão das atividades do estágio exercida por professor designado pelo Departamento;
- d) especificação de ementa;
- e) verificação do rendimento do aluno.
- 28- Os estágios curriculares desenvolvidos junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado deverão ser objeto de instrumento jurídico apropriado, firmado pela entidade concedente do estágio e pela UFMG.
- 29- Eximir-se-ão da exigência do item anterior os estágios curriculares realizados em órgãos da própria UFMG ou em seus programas comunitários aprovados pela Câmara de Extensão.
- 30- Os Colegiados dos Cursos de Graduação coordenarão os estágios curriculares de seu âmbito,

cabendo-lhes:

- a) captar e negociar ofertas de estágio curricular junto a instituições ou entidades em que eles possam realizar-se;
- b) estabelecer normas de supervisão e controle pedagógico, bem como seus critérios de avaliação, ouvidos os Departamentos responsáveis;
- c) elaborar os instrumentos jurídicos pertinentes quando couber;
- d) encaminhar ao Diretor da Unidade-sede do curso os instrumentos jurídicos referentes a estágios curriculares, para as providências necessárias à sua aprovação e assinatura.

31- Os Departamentos planejarão e executarão as tarefas didáticas relativas ao estágio curricular.

F - TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO

32- Os Colegiados dos Cursos proporão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão o tempo máximo e mínimo de integralização do curso, especificado por modalidade, habilitação e/ou ênfase.

33- O tempo de integralização para os alunos reoptantes, transferidos, de rematrícula e de obtenção de novo título será estabelecido pelo Colegiado de Curso, considerando o tempo máximo fixado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o plano de adaptação curricular a ser cumprido.

II - ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

34- Entender-se-ão por atividades extracurriculares aquelas de livre escolha do aluno que, não estando previstas no currículo pleno do curso, forem consideradas pelo Colegiado de Curso complementares à formação do aluno.

35- Serão consideradas atividades extracurriculares:

- a) as disciplinas cursadas como eletivas pelo aluno;
- b) as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno no decorrer do seu curso de graduação sob a forma de projetos didáticos, de pesquisa e/ou de extensão;
- c) as disciplinas cursadas anteriormente pelo aluno reoptante ou de rematrícula e que não foram aproveitadas para integralização curricular.

36- As atividades acadêmicas previstas no item 35 serão comunicadas pelo Colegiado de Curso à Seção de Ensino para o devido registro no histórico escolar do aluno.

III - MATRÍCULA

37- Ao se matricular, o aluno deverá:

- a) observar a sequência estabelecida pelo currículo-padrão, incluindo obrigatoriamente as disciplinas do semestre anterior não cursadas ou cursadas sem aprovação;

b) obedecer o limite mínimo de 60% (sessenta por cento) da média dos créditos semestrais estabelecidos no currículo-padrão;

c) obedecer a cadeia de pré-requisitos;

d) apresentar o comprovante de recolhimento da taxa de Fundo de Bolsas.

38- O Colegiado de Curso poderá permitir, em situações excepcionais, que o aluno se matricule concomitantemente em disciplinas de três períodos, desde que consecutivos.

39- A matrícula do aluno sem observância dos limites de créditos fixado poderá ser permitida, em caráter excepcional, quando ocorrer motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo respectivo Colegiado de Curso.

40- A oferta de vagas em disciplinas obrigatórias e optativas de um curso deverá atender à necessidade de matrícula dos alunos na sequência do currículo-padrão.

41- Os Colegiados dos Cursos e os Colegiados Especiais, considerando as condições existentes e as justificativas apresentadas pelos Departamentos, estabelecerão o número de vagas por turma em cada disciplina do currículo pleno do curso.

A - MATRÍCULA PARA CONTINUIDADE DE ESTUDOS

42- O aluno que tiver integralizado o número de créditos necessários para a graduação em qualquer modalidade, habilitação ou ênfase poderá requerer, nos períodos previstos no calendário escolar, matrícula para continuidade de estudos.

43- Entender-se-á por continuidade de estudos a possibilidade de o aluno graduado pela UFMG em curso com mais de uma modalidade, habilitação ou ênfase retornar ao curso para obtenção de outra modalidade, habilitação ou ênfase, respeitado o tempo de integralização do curso fixado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

44- Os pedidos de matrícula para continuidade de estudos serão examinados pelos Colegiados dos Cursos, com base em critérios por eles estabelecidos.

B - MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE LICENCIATURA

45- O aluno do Curso de Licenciatura poderá matricular-se nas disciplinas de formação pedagógica após ter integralizado um número igual ou superior a 40% (quarenta por cento) dos créditos das disciplinas obrigatórias (CM e OB) do currículo pleno de seu curso.

C - MATRÍCULA EM DISCIPLINA ELETIVA

46- O aluno poderá matricular-se em disciplinas eletivas, desde que tenham sido satisfeitas as exigências de pré-requisitos, de compatibilidade do horário e tenha sido autorizado pelo Colegiado

de Curso.

47- Poderá ser aceita a matrícula em disciplina eletiva do aluno que, não tendo cumprido o pré-requisito da disciplina, tenha, a juízo do Departamento, estudos equivalentes.

48- A critério do Colegiado de Curso, as disciplinas eletivas poderão ser consideradas no cômputo do limite de créditos para matrícula.

D - MATRÍCULA DE ESTUDANTE-CONVÊNIO

49- A Universidade poderá conceder matrícula a alunos de Programa de Estudantes-Convênio, nos termos da legislação em vigor.

50- Os estudantes-convênio ficarão sujeitos às exigências contidas na legislação em vigor e às normas da UFMG.

E - MATRÍCULA DE CORTESIA

51- A Universidade poderá conceder matrícula de cortesia, independentemente de vagas e com a isenção do concurso vestibular, ao estudante estrangeiro que se inclua em uma das seguintes categorias:

- a) funcionário estrangeiro de Missão Diplomática ou Repartição Consular de Carreira no Brasil e seus dependentes legais;
- b) funcionário estrangeiro de organismo internacional, que goze de privilégio e imunidades em virtude de acordo entre o Brasil e a Organização, assim como seus dependentes legais;
- c) técnico estrangeiro e seus dependentes legais, que preste serviço em território nacional, no âmbito de acordo de cooperação cultural ou técnica, firmado entre o Brasil e seu país de origem, desde que em seu contrato esteja prevista a permanência mínima de um ano no Brasil;
- d) técnico estrangeiro de organismo internacional e seus dependentes legais, que goze de privilégios e imunidades em virtude de acordo entre o Brasil e o referido organismo, desde que de seu contrato conste a permanência mínima de um ano em território nacional.

52- A matrícula de cortesia somente será concedida a estudante do país que assegure o regime de reciprocidade e que seja portador de visto diplomático ou oficial.

53- O beneficiário da matrícula de cortesia ficará subordinado às normas que regem o ensino de graduação na Universidade.

F - MATRÍCULA DE ALUNO "AVULSO"

54- Denominar-se-ão "avulsos" os alunos diplomados em Inglês pela Cultura Inglesa, pelo Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos e pelo Curso Oxford (em combinação com as Universidades de Cambridge, Michigan e Oxford, respectivamente) os diplomados em Francês pela Aliança Francesa.

(em combinação com a Universidade de Nancy) e os diplomados em Alemão (portadores do Grosses Deutsches Sprachdiplom do Instituto Goethe de Munique) que tenham ingressado na UFMG com a finalidade de obter registro em Inglês, Francês ou Alemão mediante complementação pedagógica, autorizada pelo Conselho Federal de Educação.

55- No caso de aluno avulso, entender-se-á como complementação pedagógica, além das disciplinas específicas da Faculdade de Educação, aquelas indicadas pelo Colegiado do Curso de Letras.

56- O protocolo de inscrição, instruído com o diploma do candidato, será feito nos períodos previstos no calendário escolar.

57- O registro e a matrícula serão feitos nos períodos previstos no calendário escolar.

58- O requerimento será despachado pelo Coordenador do Colegiado do Curso de Letras.

59- Ao aluno avulso não será facultada a matrícula para continuidade de estudos.

G - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

60- Será cancelada a matrícula de alunos em qualquer época, quando não for obedecido o disposto no item 37, ressalvadas as situações excepcionais, a juízo do Colegiado de Curso.

61- O cancelamento de matrícula por qualquer outra irregularidade poderá ser decidido pelo Colegiado de Curso no prazo de 15(quinze) dias úteis, após o início do período letivo.

62- O aluno poderá refazer sua matrícula, quando a verificação de irregularidade e o consequente cancelamento de matrícula ocorrerem dentro do prazo previsto no calendário escolar para reformulação.

H - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

63- O trancamento total de matrícula poderá ser concedido em qualquer época, por tempo determinado, a juízo do Colegiado de Curso, com base em justificativa apresentada pelo aluno.

64- No decorrer de seu curso o aluno poderá requerer uma única vez, o trancamento total por um semestre, que lhe será concedido automaticamente, sem apresentação de justificativa.

65- O trancamento parcial de matrícula poderá ser concedido até duas vezes em cada disciplina, desde que seja respeitado o termo mínimo de créditos do curso, nas seguintes situações:

a) automaticamente, mediante requerimento do aluno, uma única vez;

b) mediante autorização do Colegiado de Curso face à justificativa do aluno, uma única vez.

I - MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA

66- Os Colegiados dos Cursos divulgarão, após a matrícula dos alunos dos cursos de graduação, o

número de vagas disponíveis para matrícula em disciplinas disciplinas isoladas.

67- O requerimento de matrícula, instruído com "curriculum vitae" do candidato, será feito nos períodos previstos no calendário escolar.

68- Os Departamentos, no exame dos requerimentos, considerarão a formação do requerente e os motivos que justificam seu pedido.

IV - PREENCHIMENTO DE VAGAS

69- O exame dos requerimentos para o preenchimento de vagas será feito uma vez a cada ano, em data fixada no calendário escolar.

70- Respeitado o princípio de preenchimento de todas as vagas, pelo processo classificatório, ressalvadas as áreas que exigem teste de aptidão específica no vestibular, os Colegiados dos Cursos estabelecerão em resolução própria:

a) os percentuais das vagas que serão destinados à obtenção de novo título, rematrícula, reopção e transferência, garantindo-se um percentual maior para a reopção;

b) as formas e os critérios que serão usados na classificação dos candidatos.

71- O total de vagas e a sua distribuição, os critérios de classificação e as decisões de cada Colegiado serão divulgados no Boletim da UFMG.

72- A Comissão de Seleção, instituída pelo Colegiado de Curso, será responsável pela elaboração dos instrumentos, realização de seleção e divulgação dos resultados.

73- O Colegiado de Curso deverá homologar os resultados e examinar os pedidos de recursos em primeira instância.

74- Admitido o candidato, os Colegiados dos Cursos examinarão a possibilidade de aproveitamento de estudos e indicarão os procedimentos adequados à adaptação curricular do aluno.

A - REOPÇÃO

75- Admitir-se-á a reopção como procedimento de mudança do aluno de um curso de graduação para outro.

B - REMATRÍCULA

76- O pedido de rematrícula, será instruído com justificativa e histórico escolar atualizado.

77- Admitida a rematrícula, o aluno deverá cumprir todas as adaptações necessárias à integralização do currículo vigente à época de deferimento do pedido, de acordo com o plano estabelecido pelo Colegiado de Curso.

C - TRANSFERÊNCIA

78- O requerimento de transferência será instruído com os seguintes documentos:

- a) comprovante de reconhecimento ou de autorização do curso;
- b) comprovante de situação regular do aluno;
- c) histórico escolar;
- d) currículo pleno do curso;
- e) programas das disciplinas cursadas.

79- Os servidores públicos federais, alunos de outras instituições de ensino superior, que tenham sido transferidos "ex-ofício" para Belo Horizonte a fim de exercer cargo ou função pública da União terão direito à transferência especial independentemente de vaga e em qualquer época, de acordo com a legislação em vigor, desde que apresentem a documentação hábil.

80- Será concedida transferência a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação para outras instituições de ensino superior, mediante simples requerimento, fornecendo-se-lhes guia de transferência.

81- Ao aluno desligado que tenha integralizado um mínimo de 30 (trinta) créditos poderá ser concedida transferência, mediante declaração de vaga fornecida por outra instituição, no semestre posterior ao desligamento.

D - OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

82- Poderá ser aceita a matrícula de graduados em cursos superiores para obtenção de novo título, com aproveitamento dos créditos já obtidos, a juízo do Colegiado de Curso.

83- O requerimento de obtenção de novo título será instruído com os seguintes documentos:

- a) diploma de curso superior;
- b) histórico escolar;
- c) programas das disciplinas cursadas;
- d) "curriculum vitae";
- e) exposição de motivos.

V - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A - TRANSFERÊNCIA



84- As disciplinas integrantes das matérias do currículo mínimo de qualquer curso superior, quando cursadas integralmente e estudadas com aproveitamento em instituição de ensino superior autorizada, serão automaticamente dispensadas pela UFMG, nos termos da legislação aplicável.

85- Os créditos, pontos, conceitos e cargas horárias das disciplinas do currículo mínimo obtidos no estabelecimento de procedência deverão ser registrados no verso do histórico escolar.

86- Será exigido do aluno transferido o cumprimento das demais disciplinas e da carga horária total do currículo pleno.

B - OUTRAS SITUAÇÕES

87- As disciplinas isoladas, cursadas com aproveitamento na UFMG, a juízo do Colegiado de Curso, poderão ser aceitas para integralização do currículo pleno.

88- Estudos realizados em outra instituição de ensino superior poderão ser aproveitados, desde que tenham sido concluídos antes do ingresso do aluno na UFMG.

VI - RENDIMENTO ESCOLAR

A - ASSIDUIDADE

89- Será considerado assíduo o aluno que comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades de cada disciplina.

B - EXAME ESPECIAL

90- O exame especial terá o valor de 100 (cem) pontos.

91- O cálculo da nota final do aluno submetido a exame especial será feito pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{TPL + TEE}{2}$$

NF = Nota Final

TPL = Total de pontos obtidos ao final do período letivo

TEE = Total de pontos obtidos no exame especial

92- Será registrada no histórico escolar a melhor nota obtida na disciplina pelos alunos que se submeterem a exame especial, excluídos os de conceito E.

C - TRATAMENTO ESPECIAL

93- O tratamento especial deverá ser requerido antes da realização dos exames especiais e só poderá ser concedido uma única vez na mesma disciplina.

94- A nota final do aluno submetido a tratamento especial será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{TPL + 2 TTE}{3}$$

3

NF = Nota Final

TPL = Total de pontos obtidos ao final do período letivo

TTE = Total de pontos obtidos no tratamento especial

95- A carga horária da disciplina em tratamento especial deverá entrar no cômputo da carga horária mínima do período.

96- O resultado final relativo à disciplina em tratamento especial será incorporado ao cálculo do rendimento global do aluno no semestre em que se der por encerrado o processo de avaliação da referida disciplina.

D - RENDIMENTO SEMESTRAL GLOBAL

97- O rendimento semestral global dos alunos reoptantes e de continuidade de estudos será considerado desde a época de seu ingresso na universidade.

98- O rendimento semestral global dos alunos de rematrícula será considerado desde a época de seu ingresso, exceto quando a causa de seu desligamento da universidade tiver sido o rendimento global insuficiente.

99- Entender-se-á por rendimento semestral global insuficiente o valor igual ou inferior a 1(um).

VII - HISTÓRICO ESCOLAR

100- O histórico escolar, expedido para qualquer fim, conterá os dados completos sobre a vida acadêmica do aluno, ou sejam: aprovações, reprovações, dispensa de disciplinas, trancamento, reopção, rematrícula, continuidade de estudos, rendimento semestral global, tempo de integralização.

101- Havendo dispensa de disciplinas, serão registradas no histórico escolar as disciplinas que permitiram a dispensa, o estabelecimento de ensino onde foram cursadas e o aproveitamento obtido pelo aluno.

102- Em caso de mudança ou alteração curricular, serão registrados no histórico escolar os dados referentes às disciplinas do currículo pleno ao qual o aluno estiver vinculado.

VIII - REGIME ESPECIAL

103-Os alunos dos cursos de graduação, portadores de afeções congênitas, traumatismos ou outras condições incompatíveis com a frequência aos trabalhos escolares, mediante avaliação médica expedida pelo Serviço de Assistência Médica e Social da Universidade, à vista de requerimento próprio, fornecido pela Seção de Ensino da Unidade em que estiverem matriculados, poderão pleitear regime especial.

104-As alunas em estado de gravidez, a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses, terão direito ao regime especial.

105-O requerimento de avaliação médica, de única e total responsabilidade do interessado, constituirá condição primeira para o prosseguimento do processo de seu enquadramento ou não no regime especial.

106-O laudo do Serviço de Assistência Médica e Social contendo o período de incapacidade e prazos de avaliação, se for o caso, será encaminhado ao Colegiado de Curso a que estiver vinculado o aluno.

107-O coordenador do Colegiado de Curso correspondente consultará os Departamentos envolvidos sobre a possibilidade de atendimento do pedido de regime especial e dará o pronunciamento conclusivo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

108-O coordenador do Colegiado de Curso comunicará a decisão ao interessado, aos Departamentos envolvidos e à Seção de Ensino, mencionando o prazo máximo de vigência do regime especial concedido, à vista das características pedagógico-metodológicas das disciplinas.

109-Será concedido ao aluno o trancamento de matrícula nas disciplinas em que o regime especial for negado, independentemente das restrições estabelecidas no item 65.

110-Os professores das disciplinas nas quais foi concedido o regime especial serão responsáveis pelo contato com os alunos durante o período de vigência do regime.

111-O aluno que se sentir em condições de retornar ao regime normal, antes de expirado o prazo estipulado no laudo médico, deverá procurar o Serviço de Assistência Médica e Social e requerer nova avaliação de suas condições de saúde.

112-O aluno considerado apto para retornar ao regime normal deverá apresentar a nova avaliação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, à Seção de Ensino de sua Unidade, que a encaminhará ao Colegiado de Curso.

113-O aluno em regime especial terá registrado no Diário de Classe de cada disciplina, nos respectivos dias de aula, a sigla "RE".

IX - REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA

114-A Universidade poderá revalidar diplomas e certificados de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior que correspondam aos cursos, títulos ou habilitações que oferece.

115-A equivalência entre os diplomas e certificados, para efeito de revalidação, será entendida em

sentido amplo de modo a abranger áreas congêneres, similares ou afins.

116-Os currículos mínimos, fixados pelo Conselho Federal de Educação, dos cursos correspondentes no Brasil - ou, na ausência destes, dos planos de cursos aprovados pelo mesmo Conselho - constituirão o parâmetro básico para o julgamento da equivalência.

117-O processo de revalidação será protocolado na Pró-Reitoria de Graduação e instruído com:

- a) requerimento do interessado;
- b) cópia do diploma ou certificado a ser revalidado;
- c) documentos referentes à instituição de origem, duração e currículo do curso realizado;
- d) histórico escolar do interessado ou documento semelhante;
- e) programas das disciplinas.

118-Todos os documentos do processo deverão estar autenticados pela respectiva autoridade consular e acompanhados de tradução oficial.

119-Aos refugiados, que não possam exibir seus diplomas e currículos, será assegurado o suprimento de informações pelos meios de prova em direito permitidos.

120-Os Diretores deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação a designação, através de Portaria, de três professores da própria instituição ou de outros estabelecimentos, para constituírem a Comissão de Revalidação de Diploma de cada curso de graduação oferecido em sua Unidade.

121-A Comissão de Revalidação deverá ter entre os seus membros, quando possível, pelo menos um que tenha tido experiência acadêmica no exterior.

122-A Comissão de Revalidação, ao julgar a equivalência, deverá examinar:

- a) os aspectos relacionados à qualificação dada pelo curso realizado no exterior e a sua correspondência com o título brasileiro, para efeito de verificação do valor idêntico ou equivalente dos diplomas universitários;
- b) a documentação comprobatória dos estudos realizados no exterior para que, delineado o espectro da área estudada, seja ele confrontado com o da área definida no currículo mínimo brasileiro.

123-À Comissão será permitido entrevistar o candidato e solicitar informação ou documentação complementares que, a seu critério, forem julgadas necessárias.

124-Quando houver dúvidas em relação à equivalência entre os estudos realizados no exterior e os correspondentes nacionais, a Comissão de Revalidação poderá propor que o candidato seja submetido a exames e provas, destinados à caracterização dessa equivalência e prestados em Língua Portuguesa, observado o seguinte:

- a) os exames e provas versarão, apenas, sobre as matérias incluídas nos currículos mínimos dos cursos correspondentes no Brasil;
- b) quando a comparação dos títulos e os resultados dos exames e provas demonstrarem o não

preenchimento das condições exigidas para revalidação, o candidato deverá realizar na Universidade estudos complementares determinados pela Comissão;

c) em qualquer caso, exigir-se-á que o candidato haja cumprido ou venha a cumprir os requisitos mínimos prescritos para os cursos brasileiros correspondentes.

125- A Comissão elaborará relatório circunstanciado dos procedimentos adotados e, com base no atendimento à exigências estabelecidas para o reconhecimento da equivalência, emitirá parecer conclusivo sobre a viabilidade da revalidação pretendida, a ser encaminhado à Câmara de Graduação.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

126-O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão estabelecerá oportunamente dispositivos para a fase transitória, quando da implantação das normas acadêmicas.

XI - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

127-Os alunos que ingressaram na Universidade antes da publicação das Normas Gerais do Ensino de Graduação estarão sujeitos ao plano de adaptação curricular proposto pelos Colegiados de Curso e aprovado pela Câmara de Graduação.

128-Os Colegiados dos Cursos de entrada única deverão indicar, em resolução própria, as condições para oferta semestral de disciplinas do currículo mínimo e obrigatórias.

129-Os Colegiados dos Cursos de entrada única, diante da impossibilidade de oferta semestral de disciplinas de currículo mínimo e obrigatórias, autorizarão a matrícula dos alunos em disciplinas dos períodos subsequentes, obedecidos os pré-requisitos.

130-O aluno de curso de entrada única ficará obrigado a matricular-se nas disciplinas não cursadas nos períodos anteriores no primeiro semestre em que estas forem reofertadas.

131-Os casos não previstos nas Normas Gerais do Ensino de Graduação serão resolvidos pelos Colegiados de Curso e submetidos à aprovação da Câmara de Graduação.

132-A Pró-Reitoria de Graduação fará a avaliação da implantação das Normas Gerais do Ensino de Graduação com a efetiva participação de todos os Colegiados de Curso, tendo em vista a sua adequação e o seu aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1990.

Profª Vanessa Guimarães Pinto
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO 3
EDITAL UFRJ
MUDANÇA DE CURSO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL nº 919 de 05 de Novembro de 2018

**PROCESSO SELETIVO DE MUDANÇA DE CURSO E/OU MUDANÇA DE CAMPUS/POLO,
EM CURSOS PRESENCIAIS NA UFRJ.**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o Edital de Mudança de Curso e/ou Mudança de Campus/Polo para o primeiro período letivo de 2019, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) em sessão ordinária de 31 de Outubro de 2018.

TÍTULO I - DAS VAGAS OFERECIDAS POR CURSO/OPÇÃO

Art.1º. Serão oferecidas 130 (cento e trinta) vagas exclusivamente para os cursos de graduação presenciais da UFRJ, conforme quadro apresentado no **Anexo I - QUADRO DE VAGAS**.

TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art.2º. Poderão candidatar-se à Mudança de Curso e/ou Mudança de Campus/Polo no mesmo curso presencial, os alunos regularmente matriculados (inscritos em disciplinas ou com matrícula trancada dentro dos prazos regimentais) no primeiro período letivo de 2019, que atendam no todo aos seguintes requisitos:

- I. Ter pelo menos 01 (um) ano de efetiva escolaridade no curso de origem desde o Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ;
- II. Ter cursado com aprovação um mínimo de 16 créditos dos 02 (dois) primeiros períodos da grade curricular do curso de origem, registrada no SIGA;
- III. Ter em equivalência de conteúdo um mínimo de 12 créditos do curso pleiteado.

Parágrafo Único: A equivalência de disciplinas, de que trata o item III deste artigo, só poderá abranger conteúdos de disciplinas específicas ou atividades desdobradas em conteúdos de estudos obrigatórios dos **2 (dois) períodos iniciais da grade curricular**, registrada no SIGA, do curso de graduação pretendido na UFRJ.

Contendo alterações conforme Edital nº 947 de 22 de Novembro de 2018.

Art.3º. Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que NÃO atenderem todas as condições especificadas nos incisos I, II e III do art. 2º deste edital e nas Normas Complementares do curso pleiteado.

Parágrafo único: Para efeito de análise, só serão consideradas as disciplinas já cursadas com aprovação que constem no Histórico Escolar do curso de graduação de origem.

Art.4º. Fica vedada a Mudança de Curso e/ou Mudança de Campus/Polo em curso presencial para os alunos que integralizem o seu curso no ano letivo de 2019.

Art.5º. Não estão contemplados neste Edital alunos que já tenham ingressado no curso de graduação atual pelo processo de Mudança de Curso e/ou Mudança de Campus/Polo e de Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de Campus/Polo

TÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art.6º. As inscrições para concorrer às vagas ofertadas no processo seletivo de Mudança de Curso e/ou Mudança de Campus/Polo para o primeiro período letivo de 2019 estarão abertas das **10h do dia 03/12/2018 até às 16h do dia 10/12/2018**, horário de Brasília, e serão efetuadas no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

§1º. Não serão permitidas inscrições de forma diferente da estabelecida no *caput* deste artigo.

§2º. A UFRJ não se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§3º. Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a inscrição online, nos dias úteis dentro do prazo citado no *caput* deste artigo, na **Superintendência de Acesso e Registro/PR1 da UFRJ**, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, 274 – Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ.

Art.7º. O candidato deverá tomar ciência das Normas Complementares, nas quais são especificados os critérios a serem utilizados e os assuntos a serem abordados no processo seletivo.

Contendo alterações conforme Edital nº 947 de 22 de Novembro de 2018.

§1º. Cada Instância Acadêmica responsável pelo curso definirá, nas Normas Complementares, as disciplinas que são pré-requisitos obrigatórios para concorrer às vagas disponibilizadas neste edital.

§2º. As Normas Complementares serão disponibilizadas na página eletrônica da **Superintendência de Acesso e Registro/PR1 da UFRJ** www.acessograduacao.ufrj.br.

Art.8º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do concurso de acesso, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, nas Normas Complementares, e nas instruções contidas no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§1º. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento diferenciado para realização da(s) prova(s), devendo caracterizar sua condição no momento da inscrição, no campo Necessidades Especiais.

§2º. Até o término do período das inscrições, o candidato com necessidade de atendimento diferenciado deverá encaminhar uma solicitação de auxílio, anexando laudo médico legível em que conste o código de Classificação Internacional de Doenças (**CID**), o tipo de auxílio recomendado para realização do teste e as informações necessárias para receber o auxílio requerido para a **Superintendência de Acesso e Registro/PR1 da UFRJ**, via correio eletrônico acessograduacao@ufrj.br ou pessoalmente (no endereço: Av. Athos da Silveira Ramos, 274 – Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza CCMN – Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro – RJ, no horário das 9h às 16h).

§3º. A solicitação de auxílio será analisada pela Superintendência de Acesso e Registro/PR1 da UFRJ.

§4º. Os candidatos ao processo de Mudança de Curso e/ou Mudança de Campus/Polo deste edital não poderão concorrer simultaneamente ao processo seletivo de Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de Campus/Polo do edital nº de 918 de 05 de Novembro de 2018.

§5º Caso seja detectada a duplicidade de inscrição do candidato em ambos os processos, conforme parágrafo anterior, será considerada apenas a última opção a qual deseja concorrer.

Art.9º. A inscrição deve ser seguida pela entrega dos documentos listados a seguir na secretaria do curso pleiteado, em datas, locais e horários discriminados no

Contendo alterações conforme Edital nº 947 de 22 de Novembro de 2018.

Anexo II - CALENDÁRIO e Anexo III – LOCAIS E HORÁRIOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS deste edital:

- I. Cópia do documento de identidade com apresentação do original;
- II. Comprovante de realização da inscrição.
- III. Declaração, assinada pelo candidato, que assegure a sua concordância com as condições expostas neste edital e nas Normas Complementares das Instâncias Acadêmicas responsáveis pelo curso pleiteado, a ser disponibilizada no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufri.br

§1º. Recomenda-se aos candidatos que, no ato da entrega da documentação, o **Boletim Escolar Oficial do curso de origem**, impresso a partir de **janeiro de 2019**, seja apresentado.

§2º A não entrega dos documentos no prazo implicará cancelamento da inscrição.

§3º. Não serão aceitos documentos enviados pelos Correios ou postagens similares.

§4º. A divulgação do deferimento das inscrições dos candidatos será feita no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufri.br, conforme **Anexo II-CALENDÁRIO**.

§5º. No caso de indeferimento da inscrição, após a análise da documentação, o candidato poderá solicitar recurso na secretaria acadêmica do curso pleiteado, no prazo estabelecido no **Anexo I** e nos locais e horários discriminados no conforme **Anexo III**.

TÍTULO IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art.10. Os candidatos à Mudança de Curso e/ou Mudança de Campus/Polo de cursos que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos a um processo seletivo de caráter eliminatório e classificatório, constituído da Etapa Específica, realizada pela Instância Acadêmica responsável pelo curso.

§1º. Cada Instância Acadêmica responsável pelos cursos definirá a(s) prova(s) e os conteúdos a serem avaliados na Etapa Específica, que terá duração máxima de 04 (quatro) horas.

Contendo alterações conforme Edital nº 947 de 22 de Novembro de 2018.

§2º. A Etapa Específica poderá ser constituída de 01 (uma) ou mais provas, de acordo com a Instância Acadêmica responsável pelo curso.

§3º. A(s) prova(s) de que trata este artigo só poderá(ão) abranger conteúdos das disciplinas específicas ou atividades desdobradas em conteúdos de estudos obrigatórios dos 2 (dois) períodos iniciais da grade curricular do curso pretendido registrada no SIGA.

§4º. Os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pela(s) Banca(s) Examinadora(s), deles não cabendo contestação.

§5º. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à(s) prova(s) da Etapa Específica.

§6º. O candidato que tiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer prova da Etapa Específica será considerado eliminado.

§7º. A nota da Etapa Específica (NEsp) será a média aritmética das provas que a compõem.

§8º. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova(s) da Etapa Específica, sendo eliminado o candidato que não comparecer ao exame.

Art.11. O candidato deverá apresentar documento oficial e original de identidade, contendo fotografia recente e assinatura para realizar a(s) prova(s), que será(ão) aplicada(s) em data divulgada no **Anexo II**, em hora e local a serem divulgados no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

§1º. Não serão aceitas photocópias, ainda que autenticadas.

§2º. São considerados documentos oficiais de identidade: carteira expedida por órgão público que, por lei, é considerada como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto; Passaporte; carteira expedida por Instituições Militares, Secretarias de Segurança, Corpos de Bombeiros, Polícias Militares ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura.

§3º. O documento oficial apresentado pelo candidato deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato e a verificação de sua assinatura.

§4º. Será submetido à identificação especial o candidato que apresentar documento oficial que gere dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.

Contendo alterações conforme Edital nº 947 de 22 de Novembro de 2018.

TÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

Art.12. Caberá às Instâncias Acadêmicas responsáveis pelos cursos, até a data prevista no **Anexo II**, encaminhar à Superintendência de Acesso e Registro/PR1 da UFRJ a nota obtida por todos os candidatos na Etapa Específica (NEsp).

Art.13. As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos classificados, conforme a ordem decrescente da nota final, até o limite das vagas fixadas.

Parágrafo Único: Quando houver empate na classificação, o aluno com maior idade terá preferência.

Art.14. O aluno classificado no processo de Mudança de Curso e/ou Mudança de Campus/Polo **NÃO** poderá desistir da vaga conquistada, tendo seu número de registro na UFRJ (DRE) transferido para o curso pleiteado.

Art.15. A Superintendência de Acesso e Registro/PR1 da UFRJ divulgará a lista dos candidatos, com suas respectivas notas e classificação, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, conforme prazo estabelecido no **Anexo II**.

Parágrafo Único. O candidato classificado será informado sobre data e local para inscrição em disciplinas no endereço www.acessograduacao.ufrj.br

TÍTULO VI – DO RECURSO

Art.16. Fica assegurada a todos os candidatos, inclusive os não aprovados, a informação de seus resultados na(s) prova(s) da Etapa Específica no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

§1º. O candidato poderá solicitar vista da(s) prova(s) e recurso ao resultado da Etapa Específica na Secretaria Acadêmica do curso pretendido, conforme endereço no **Anexo III**, respeitando o prazo previsto no **Anexo II**.

§2º. Após a análise dos recursos, as notas atribuídas pelas bancas examinadoras serão as notas definitivas dos candidatos.

§3º. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, conforme prazo estabelecido no **Anexo II**.

Contendo alterações conforme Edital nº 947 de 22 de Novembro de 2018.

TÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art.17. Terminado o prazo de análise de recurso, o resultado será comunicado à Divisão de Registro de Estudantes (DRE) que providenciará o registro da Mudança de Curso e/ou Mudança de Campus/Polo do aluno.

Art.18. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Congregação responsável pelo Curso de destino ou, no caso de Cursos Multi-Unitades, no Colegiado do Curso de destino, cabendo recurso ao Conselho de Ensino de Graduação.

Art.19. O candidato poderá obter informações adicionais sobre as orientações para realização do concurso de acesso pelo Disque Acesso UFRJ, telefone (21) 3938-9430, nos dias úteis, no horário das **9h** às **16h** ou no correio eletrônico acessograduacao@ufrj.br

Art.20. Após o término do processo, os documentos entregues pelos candidatos não classificados ficarão disponíveis no mesmo local de entrega pelo prazo de **30** dias.

Art.21 As Instâncias Acadêmicas responsáveis pelos cursos poderão requerer ao CEG o remanejamento das vagas não preenchidas entre as modalidades deste edital e dos editais de Reingresso Especial e Transferência Externa Especial.

Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2018.

Eduardo Gonçalves Serra
Pró-Reitor de Graduação da UFRJ

Contendo alterações conforme Edital nº 947 de 22 de Novembro de 2018.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS
CCJE	Biblioteconomia Gestão Unidade de Informação - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	2
	Ciências Contábeis - Praia Vermelha	Bacharelado	I*	FACC	1
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS
CCMN	Astronomia	Bacharelado	Integral	Observatório do Valongo	3
	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	3
	Ciências Atuariais	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	2
	Física	Licenciatura	Noite	Instituto de Física	2
	Matemática	Licenciatura	Integral	Instituto de Matemática	5
	Matemática	Licenciatura	Noite	Instituto de Matemática	5
	Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	1
	Matemática Aplicada	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	6
	Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Multiunidades	1
	Química	Licenciatura	Noite	Instituto de Química	2
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS
CCS	Ciências Biológicas - Modalidade Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Biomédicas	1
	Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Microbiologia	3
	Dança	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	6
	Educação Física	Bacharelado	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	1
	Gastronomia	Bacharelado	I*	Instituto de Nutrição	1
	Nutrição	Bacharelado	Integral	Instituto de Nutrição	1
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS
CFCH	Filosofia **	Bacharelado Licenciatura	Integral	IFCS	2
	História	Bacharelado Licenciatura	Integral	Instituto de História	1
	História	Bacharelado Licenciatura	Noite	Instituto de História	1
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS
CLA	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	10
	Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	1
	Composição de Interior	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	2
	Comunicação Visual Design	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	2
	Conservação e Restauração	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	1
	Desenho Industrial - Projeto do Produto	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	3
	Educação Artística - Desenho	Licenciatura	Integral	Escola de Belas Artes	2

Contendo alterações conforme Edital nº 947 de 22 de Novembro de 2018.

CLA	Letras - Libras	Bacharelado	Noite	Faculdade de Letras	12
	Letras - Libras	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	10
	Música - Contrabaixo	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2
	Música - Fagote	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2
	Música - Flauta	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2
	Música - Oboé	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2
	Música - Órgão	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2
	Música - Saxofone	Bacharelado	Integral	Escola de Música	3
	Música - Trompa	Bacharelado	Integral	Escola de Música	3
	Música - Tuba	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2
	Música - Violão	Bacharelado	Integral	Escola de Música	3
CENTRO	Pintura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	1
	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS
	Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	1
	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	1
	Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	1
	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
	Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	1
	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	4
CT	Engenharia Nuclear	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	1
	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS
	Engenharia - Núcleo Comum	Bacharelado	Integral	Colegiado de Ensino de Graduação Macaé	1
	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias (Xerém)	1

ANEXO II – CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição online	Dia 03/12/2018, a partir das 10h até 16h do dia 10/12/2018, no endereço eletrônico: www.acessograduacao.ufrj.br.
Divulgação da lista de inscritos	Dia 13/12/2018, a partir das 16h, no endereço eletrônico: www.acessograduacao.ufrj.br
Entrega da documentação	Dias 21/01/2019 a 23/01/2019, conforme horários e locais do Anexo III.
Divulgação do resultado preliminar da análise da documentação.	Dia 01/02/2019, a partir das 14h, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.
Solicitação de recurso dos candidatos com inscrições indeferidas, após análise da documentação.	Dias 04/02/2019 a 05/02/2019, nos locais e horários previstos no Anexo III para o curso pleiteado.
Divulgação do resultado final da análise da documentação (pós recurso)	Dia 11/02/2019, a partir das 14h, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.
Divulgação dos locais e horários da(s) Prova(s) Específica(s)	Dia 11/02/2019, a partir das 14h no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.
Realização da(s) Prova(s) Específica(s)	Dia 14/02/2019, em horário e local a ser informado pelos cursos.
Divulgação do resultado preliminar da(s) Prova(s) Específica(s)	Dia 20/02/2019, a partir das 14h, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.
Solicitação de vista e interposição de recurso da(s) Prova(s) Específica(s)	Dias 21/02/2019 e 22/02/2019, nos locais e horários previstos no Anexo III para o curso pleiteado.
Resultado dos recursos e resultado final	Dia 27/02/2019, a partir das 14h, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br
Informações sobre datas, horários e locais para inscrição em disciplinas	Serão divulgadas no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br

**ANEXO III – LOCAIS E HORÁRIOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO
EM DISCIPLINAS**

Centro	Instância Acadêmica Responsável (Curso)	Endereço
CCMN	Observatório do Valongo Astronomia	Ladeira do Pedro Antonio, 43 - Bairro Saúde. CEP: 20080-090 Rio de Janeiro. Secretaria Acadêmica de Graduação, sala 104. Tel.: (21) 2263-0685 Ramal 211 Horário: 2 ^a a 6 ^a 11h às 18 h.
	Instituto de Física Física, Física Médica e Licenciatura em Física	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Edifício do CT, Bloco A - 3 ^º andar - Sala 328 - Secretaria de Ensino. CEP 21945-970 Cidade Universitária / RJ. Tel. (21) 3938-7270/7273 Horários: 2 ^a , 4 ^a e 6 ^a f.: 9h às 12:30/13:30 às 16:00h 3 ^a e 5 ^a f.: 13:30 às 16:00h
	Instituto de Matemática Matemática, Matemática Aplicada, Licenciatura em Matemática, Estatística, Ciências Atuariais, Ciência da Computação.	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Edifício do CT. Bloco C Sala C 103 - Secretaria Acadêmica. CEP 21945-5970 Cidade Universitária - RJ. Tel. (21) 3938-7396 Horário: 2 ^a a 6 ^a 9h às 17h.
	Instituto de Química Química Bacharelado, Licenciatura em Química, Química com Atribuições Tecnológicas.	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Edifício do CT, Bloco A - Sala 524-A - Secretaria Acadêmica. CEP 21945-970 Cidade Universitária - RJ. Tel.: (21) 3938-7264 Horário: 2 ^a à 6 ^a f.: 10h às 21h
	Instituto de Geociências Geografia, Licenciatura em Geografia,Geologia.	Av. Athos da Silveira Ramos,274, Prédio do CCMN , Bloco A Sala 26 - Secretaria Acadêmica de Graduação. Cidade Universitária - RJ. Tel.: (21) 3938-9460. Horários: 2 ^a à 5 ^a f.: 10h às 12h / 14h às 19h
	Departamento de Meteorologia Meteorologia	Av. Athos da Silveira Ramos,274, Prédio do CCMN , Bloco A Sala 26 - Secretaria Acadêmica de Graduação. Cidade Universitária - RJ. Tel.: (21) 3938-9460. Horários: 2 ^a à 5 ^a f.: 10h às 12h / 14h às 19h

Contendo alterações conforme Edital nº 947 de 22 de Novembro de 2018.

CCMN	Ciências Matemáticas e da Terra (Curso Multiunidades)	Av. Athos da Silveira Ramos, Prédio do CCMN 274, Decanía do CCMN - Seção de Ensino. Cidade Universitária - RJ. Tel.: (21)3938-9436 Horário: 2 ^a a 3 ^a e de 5 ^a a 6 ^a 10h às 13h/14h às 16h. Não atende 4 ^a feira.
	Nanotecnologia	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 - CEP 21941-611. Prédio do CCMN - Bloco D (Térreo) Secretaria Acadêmica de Nanotecnologia. Decanía do CCMN, Cidade Universitária, RJ. Tel.: (21) 3938-9499 Horário: 2 ^a a 6 ^a 10h às 12h e 14h às 16h
CFCH	IFCS Ciências Sociais, Licenciatura em Ciências Sociais, Filosofia (Bacharelado/Licenciatura).	Prédio do IFCS - Largo de São Francisco de Paula nº 01. Secretaria Acadêmica, Sala 101. CEP 20051-070 Centro - RJ. Tel. (21) 2221-0218 / 2252-0035 / 2221-0034. Horário: 2 ^a à 6 ^a f.: 10h às 16h.
	Escola de Comunicação Comunicação Social	Av. Pasteur, 250 Fundos - Secretaria de Ensino da ECO sala 137 - Praia Vermelha. Rio de Janeiro. CEP: 22290-240 Tel.: (21) 3938-5081 Horário: 2 ^a a 5 ^a f: 10h às 13h e 15h às 18:30h
	Escola de Comunicação Artes Cênicas: Direção Teatral	Av. Pasteur, 250 Fundos - Secretaria de Ensino da ECO sala 137 - Praia Vermelha. Rio de Janeiro. CEP: 22290-240 Tel.: (21) 3938-5081 Horário: 2 ^a a 5 ^a f: 10h às 13h e 15h às 18:30h
	Instituto de História História (Bacharelado/Licenciatura)	Prédio do IFCS - Largo de São Francisco de Paula nº 01. Secretaria Acadêmica, Sala 218. CEP 20051-070 Centro - RJ. Tel. (21) 2221-0034 - Ramal 162 Horário: 2 ^a à 6 ^a f. de 10h às 12h e 17h às 19h.
	Escola de Serviço Social Serviço Social.	Av. Pasteur, 250 - Secretaria Acadêmica de Graduação, Sala 08 - Praia Vermelha. CEP 22290-240/RJ. Tel.(21) 3938-5390/5391. Horário: 2 ^a à 6 ^a f.: 8:30h às 13:30h e 16:00 às 21:00 h

Contendo alterações conforme Edital nº 947 de 22 de Novembro de 2018.

CCJE	Faculdade de Educação Pedagogia	Av. Pasteur, 250, 2º andar, sala 204 Coordenação de Pedagogia - Campus da Praia Vermelha. CEP 22290-240. Praia Vermelha/RJ. Tel. (21) 2295-4346 Horário: 2ª à 6ªf. 11h às 15h.
	Instituto de Psicologia Psicologia	Av. Pasteur, 250 - Secretaria Acadêmica - Campus da Praia Vermelha, CEP: 22290-240. Tel: (21) 3938-5336 Horário: 2ª a 6ª f.: 10h às 14h.
	Administração	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário. Anexo I do CCJE. Praia Vermelha/ RJ. CEP 22290-240. Tel. (21) 3938- 5108. Horário: 2ª à 6ªf.: 16h às 19h
	Biblioteconomia e Gestão de Unidade de Informação.	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário. Anexo I do CCJE. Praia Vermelha/RJ. CEP: 22240-240. Tel: (21)3938-5108. Horário: 2ª à 6ªf.: 16h às 19h
	Ciências Contábeis	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário. Anexo I do CCJE. Praia Vermelha/RJ. CEP: 22240-240. Tel: (21) 3938-5108. Horário: 2ª à 6ªf.: 16h às 19h
	Instituto de Economia Ciências Econômicas	Av. Pasteur, 250 Instituto de Economia. 1º Andar, Sala 127. Praia Vermelha - RJ. CEP 22240-240. Secretaria Acadêmica de Graduação. Tel. (21)3938-5254/5280. Horário: 2ª à 6ªf.: 10h às 15h
	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social (Curso Multiunidades)	Av. Horácio Macedo, 2151, Faculdade de Letras. Secretaria Acadêmica de Graduação, sala João do Rio. Cidade Universitária/RJ. Tel. (21) 3938-1741/3938-1789 Horário: 3ª e 5ªf. 13h às 18h
	Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Av. Pasteur, 250, Fundos (próximo ao ponto do ônibus integração Fundão) IRID. Secretaria Acadêmica. Praia Vermelha/ RJ. CEP 22240-240 Tel: (21) 3938-5216/5218. Horário: 2ª à 6ªf.: 16h às 20h
	Faculdade Nacional de Direito Direito	Rua Moncorvo Filho, nº 8 - 3º andar, Centro/RJ. Secretaria Acadêmica e Coordenação de Graduação. Tel.: (21) 3938-1040/1026 Horário: 10h às 16h

Contendo alterações conforme Edital nº 947 de 22 de Novembro de 2018.

	Relações Internacionais	Av. Pasteur, 250, Fundos (próximo ao ponto do ônibus integração Fundão) IRID. Secretaria Acadêmica. Praia Vermelha/ RJ. CEP 22240-240 Tel: (21) 3938-5216/5218. Horário: 2ª à 6ªf.: 16h às 20h
	Escola de Química Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Alimentos, Química Industrial.	Av. Athos da Silveira Ramos nº 149. Centro de Tecnologia - CT, Bloco E, Sala 202. Cidade Universitária. CEP 21941-909. Tel.: (21) 3938-7570. Horário: 2ª a 6ªf.: 10h às 15h
CT	Escola Politécnica Engenharias: Ambiental, Ciclo Básico, Civil, de Controle e Automação, de Computação e Informação, Elétrica, Eletrônica e de Computação, de Materiais, Mecânica, Metalúrgica, Naval e Oceânica, Nuclear, de Petróleo e de Produção.	Av. Athos da Silveira Ramos, nº 149. Centro de Tecnologia/CT, Bloco A, 2º andar. Recepção da Escola Politécnica. CEP 21941-909, Cidade Universitária/ RJ. Tel.: (21) 3938-7302 Horário: 2ª a 6ªf.: 10h às 15h
	Instituto de Biologia Ciências Biológicas: Bacharelado e Licenciatura Ciências Biológicas: Marinha, Vegetal, Ecologia, Genética e Zoologia.	Av. Carlos Chagas Filho nº 373. Prédio do CCS - Bloco A Sala 44, Secretaria Acadêmica de Graduação. Cidade Universitária /RJ. Tel. (21) 3938-6339. Horário: 2ª, 3ª, 5ª e 6ªf: 09h às 14h. 2ª, 3ª, 4ª e 6ªf: 17h às 20h.
CCS	Escola de Enfermagem Ana Nery Enfermagem e Obstetrícia	Av. Carlos Chagas Filho nº 373, Prédio do CCS. Bloco K - 2º andar Sala 038/040. Cidade Universitária/ RJ. Tel. (21) 2560-1461. Horário: 2ª, 3ª, 5ª e 6ªf: 9h às 15h. Não atende 4ª feira.
	Faculdade de Medicina Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Medicina.	Av. Carlos Chagas Filho nº 373, Prédio do CCS, Bloco K, 1º andar, sala 07 Cidade Universitária/RJ. Secretaria Acadêmica da Faculdade de Medicina. Tel:(21) 3938-6653 / 6656. Horário: 2ª à 6ªf.: 10h às 15h
	Instituto de Ciências Biomédicas Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Prédio do CCS, Bloco K, 2º andar, Sala 027 Cidade Universitária/RJ. Tel. (21) 3938-6675. Horário: 2ª, 3ª, 5ª e 6ªf: 10h às 15h. Não atende 4ª feira.

Contendo alterações conforme Edital nº 947 de 22 de Novembro de 2018.

CCS	Instituto de Biofísica Ciências Biológicas: Biofísica	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Bloco G 1º andar - sala G1-002. Cidade Universitária - Ilha do Fundão. Prédio do CCS. CEP: 21941-902 Tel.: (21) 3938-6524 Horário: 2ª à 6ªf.: 08h às 14h
	Instituto de Microbiologia Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia.	Av. Carlos Chagas Filho, 373. Bloco I sala 01. Secretaria de Graduação, Prédio do CCS. Cidade Universitária/RJ. Tel. (21) 3938-6735 Horário: 9 às 15 h.
	Escola de Educação Física e Desportos Educação Física bacharelado, Dança e Teoria da Dança.	Av. Carlos Chagas Filho nº 540, Prédio da Educação Física, Sala 231 - Secretaria de Graduação da EEFD. Cidade Universitária /RJ. Tel. (21) 3938-6813 / 6814. Horário: 2ª à 6ªf.: 15h às 20h
	Licenciatura em Educação Física	Av. Carlos Chagas Filho nº 540, Prédio da Educação Física, Sala 231 - Secretaria de Graduação da EEFD. Cidade Universitária /RJ. Tel: (21) 3938-6812. Horário: 2ª à 6ªf.: 10h às 14h
	Faculdade de Farmácia Farmácia.	Av. Carlos Chagas Filho nº 373 - Prédio do CCS, Bloco K - 1º andar, Sala 13. Secretaria de Graduação. CEP: 21944-580 Cidade Universitária/RJ. Tel.: (21) 3938-6654. Horários: 2ª à 5ªf.: 10h às 20h.
	Instituto de Nutrição Nutrição, Gastronomia.	Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Prédio do CCS, Bloco K - sala 38 - Coordenação de Graduação. Cidade Universitária/ RJ Tel.: (21) 3938-6600 Horário: 2ª à 5ªf.: 10h às 13:30 h e 14:30h ás 16h.
	Faculdade de Odontologia Odontologia	Rua Prof. Paulo Rodolpho Rocco, nº325 - Anexo ao Hospital Universitário. 2º andar, Seção de Ensino de Graduação. Cidade Universitária - RJ. Tel: (21) 3938-2103 Horário: 2ª à 6ªf.: 9h às 15h.
	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva Saúde Coletiva	Av. Horácio Macedo, s/nº Bloco A – Secretaria de Graduação – Próximo a Prefeitura Universitária. Praça Jorge Machado Moreira - Cid. Universitária/RJ. Tel.: (21) 3938- 9277 Horário: 10 às 14 h

CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Arquitetura e Urbanismo	Av. Pedro Calmon, 550 - Térreo, Prédio da Reitoria. Cidade Universitária - RJ. FAU - Coordenação de Graduação. Tel: (21) 3938- 1628 Horário: 2ª à 6ªf.: 9h às 15h
	Escola de Belas Artes Artes Cênicas: Cenografia e Indumentária, Escultura, Composição de Interior, Composição Paisagística, Comunicação Visual e Design, Conservação e Restauração, Desenho Industrial Projeto do Produto, Educação Artística Artes Plástica - Licenciatura, Educação Artística Desenho – Licenciatura, Gravura, História da Arte, Pintura.	Av. Horácio Macedo, 2151 - Faculdade de Letras – Cidade Universitária. CEP: 21941-917. Espaço EBA - Final do corredor D, Térreo. Tel:(21) 3938 - 0918 Horário: 2ª à 6ªf.: 10 às 15h
	Faculdade de Letras (todas as habilitações em Letras)	Av. Horário Macedo, 2151 Prédio da Faculdade de Letras. Seção de Ensino, balcão da sala D -105. Cidade Universitária - Rio de Janeiro Tel. (21) 3938- 9784 Horário: 2ª à 6ªf.: 10h às 12h e 13h às 20h
	Escola de Música da UFRJ (Música - todos os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Música)	Av. República do Chile, nº 330 - 21º andar. Edifício Ventura - Torre Leste. CEP: 22245-120. Centro - Rio de Janeiro. Tel: (21) 2215-3422 Horário: 2ª à 6ªf.: 10:30h às 15:30h OBS: O prédio é comercial. É proibida a entrada de bermuda, chinelo de dedo e camiseta sem manga.

Contendo alterações conforme Edital nº 947 de 22 de Novembro de 2018.

MACAÉ	Ciências Biológicas Bacharelado e licenciatura (Macaé)	Secretaria Acadêmica - Polo NUPEM. Av. São José do Barreto, nº 764 (atrás do Centro de Convenções) Bairro - São José do Barreto/Macaé. Tel: (22) 2141-3996 Horário: 2ª à 6ªf.: 13h às 20h
	Enfermagem e Obstetrícia (Macaé)	Secretaria Acadêmica - Polo Universitário de Macaé. Av. Aloísio da Silva Gomes, 50 Bloco C, Sala 101. Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ. CEP: 27930- 560. Tel: (22) 2141-4008 Horário: 2ª à 6ªf.: 10h às 15h
	Engenharia Núcleo Comum (Macaé)	Secretaria Acadêmica - Polo Universitário de Macaé. Av. Aloísio da Silva Gomes, 50 Bloco C, Sala 101. Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ. CEP: 27930- 560. Tel: (22) 2141-4008 Horário: 2ª à 6ªf.: 10h às 15h
	Farmácia (Macaé)	Secretaria Acadêmica - Polo Universitário de Macaé. Av. Aloísio da Silva Gomes, 50 Bloco C, Sala 101. Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ. CEP: 27930- 560. Tel: (22) 2141-4008 Horário: 2ª à 6ªf.: 10h às 15h
	Medicina (Macaé)	Secretaria Acadêmica - Polo Universitário de Macaé. Av. Aloísio da Silva Gomes, 50 Bloco C, Sala 101. Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ. CEP: 27930- 560. Tel: (22) 2141-4008 Horário: 2ª à 6ªf.: 10h às 15h
	Nutrição (Macaé)	Secretaria Acadêmica - Polo Universitário de Macaé. Av. Aloísio da Silva Gomes, 50 Bloco C, Sala 101. Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ. CEP: 27930- 560. Tel: (22) 2141-4008 Horário: 2ª à 6ªf.: 10h às 15h
	Química Licenciatura (Macaé)	Secretaria Acadêmica - Polo Universitário de Macaé. Av. Aloísio da Silva Gomes, 50 Bloco C, Sala 101. Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ. CEP: 27930- 560 Tel: (22) 2141-4008 Horário: 2ª à 6ªf.: 10h às 15h

Contendo alterações conforme Edital nº 947 de 22 de Novembro de 2018.

Duque de Caxias	Ciências Biológicas - Biofísica Duque de Caxias (Xerém)	Rodovia Washington KM 104,5 – Bloco A Duque de Caxias/RJ. CEP: 2526-970 TEL: (21) 2679-1018 Horário: 2 ^a à 5 ^{af} : 09h às 14h
	Ciências Biológicas - Biotecnologia Duque de Caxias (Xerém)	Rodovia Washington KM 104,5 – Bloco A Duque de Caxias/RJ. CEP: 2526-970 TEL: (21) 2679-1018 Horário: 2 ^a à 5 ^{af} : 09h às 14h
	Nanotecnologia Duque de Caxias (Xerém)	Rodovia Washington KM 104,5 – Bloco A Duque de Caxias/RJ. CEP: 2526-970 TEL: (21) 2679-1018 Horário: 2 ^a à 5 ^{af} : 09h às 14h

ANEXO 4

EDITAL UFRJ

TRANSFERÊNCIA EXTERNA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL nº 916 de 05 de Novembro de 2018.

**EDITAL DE CONCURSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA ESPECIAL
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRJ
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2019.**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) em sessão ordinária de 31 de Outubro de 2018, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Concurso de Transferência Externa Especial para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2019.

TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Art.1º. Serão ofertadas 461 (quatrocentos e sessenta e um) vagas para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ discriminados no **Anexo I**, para candidatos que tenham ingressado na Instituição de Ensino Superior de origem **no ano letivo de 2017 ou no primeiro período letivo de 2018.**

TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art.2º. Para candidatar-se às vagas de Transferência Externa Especial o candidato deverá:

I. Ter ingressado em cursos de graduação no Brasil, em outras Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da LDB 9394/96), **no ano letivo de 2017 ou no primeiro período letivo de 2018.**

II. Estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.

III. Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**) relativo ao seu ano de ingresso no curso da Instituição de Ensino Superior de origem.

§1º Para concorrer às vagas dos cursos no **3º (terceiro) período**, o candidato deverá ter realizado o **ENEM no ano de 2017** e ter obtido **um mínimo de 1.978,9 (mil novecentos e setenta e oito vírgula nove)** pontos no somatório de todas as notas do exame.

§2º Para concorrer às vagas dos cursos no **4º (quarto) período**, o candidato deverá ter realizado o **ENEM no ano de 2016** e ter obtido **um mínimo de 2.116,9 (dois mil cento e dezesseis vírgula nove)** pontos no somatório de todas as notas do exame.

IV. Ter cursado com aprovação no curso de origem disciplinas que satisfaçam às seguintes condições:

- a) **Para as vagas do 3º período**, o candidato deverá estar aprovado em disciplinas do curso de origem que correspondam, em equivalência, a um mínimo de 50% das disciplinas das estabelecidas na grade curricular do primeiro período e um mínimo de 50% das disciplinas estabelecidas na grade curricular do segundo período do curso pleiteado, registrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFRJ (SIGA), e cumprido as exigências especificadas nas Normas Complementares.
- b) **Para as vagas do 4º período**, o candidato deverá estar aprovado em disciplinas do curso de origem que correspondam, em equivalência, a um mínimo de 50% das disciplinas das estabelecidas na grade curricular do primeiro período, um mínimo de 50% das disciplinas estabelecidas na grade curricular do segundo período do curso pleiteado e um mínimo de 30% das disciplinas estabelecidas na grade curricular do terceiro período do curso pleiteado registrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFRJ (SIGA), e cumprido as exigências especificadas nas Normas Complementares.

§1º A equivalência de disciplina a que se refere o item IV deste artigo é a correspondência de no mínimo 75% da carga horária total de atividades didáticas da disciplina cursada com a que se pretende dispensar na UFRJ (artigo 5º da resolução CEG 4/74).

§2º Não poderão ser dispensadas por transferências de créditos disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior que excedam a 60% (sessenta por cento) do total de créditos necessários à integralização do currículo do curso pleiteado na UFRJ (artigo 48 da resolução CEG 01/2017).

§3º As Normas Complementares de cada curso, a serem disponibilizadas no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, informarão as exigências adicionais específicas para o deferimento da inscrição.

§4º A equivalência de disciplinas será analisada pela Comissão Específica do curso pretendido, de acordo com o Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ constituída para este fim.

§5º Os cursos sequenciais de curta duração e os de tecnólogo **NÃO** estão contemplados neste edital.

TÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art.3º. Para concorrer às vagas previstas neste edital, o candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, em datas e horários previstos no **Anexo II- Calendário**.

§1º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no *caput* deste artigo não será considerada.

§2º. O candidato indicará apenas um curso/opção, entretanto será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada válida a última alteração realizada.

§3º. O ato da inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições expostas neste edital e nas Normas Complementares para o curso pleiteado na UFRJ.

§4º. O ato da inscrição, online, implica o candidato autorizar a UFRJ a ter acesso, junto ao INEP/MEC, aos seus dados pessoais e às suas notas no **ENEM** relativo ao ano de ingresso na Instituição de Ensino Superior de origem a fim de utilizá-las para classificação.

§5º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às regras e condições estabelecidas neste edital, nas Normas Complementares, e nas instruções contidas no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufri.br, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§6. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art.4º. Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que:

I - Obtiveram nota zero em qualquer das provas do **ENEM** utilizado neste processo seletivo.

II - Cadastrarem o CPF e/ou número de inscrição do **ENEM** de forma incorreta.

III - Cadastrar o número de inscrição do **ENEM** que não corresponda ao ano de ingresso no curso da Instituição de origem.

IV - Não preencham os requisitos exigidos no artigo 2º e demais condições especificadas neste edital e nas Normas Complementares do curso pleiteado.

TÍTULO IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art.5º. A Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro da PR1/UFRJ divulgará a lista de todos os candidatos com inscrição deferida, em ordem decrescente das notas finais (somatório de todas as notas) do **ENEM** utilizado neste processo seletivo.

Art.6º. Para efeito de análise da documentação pela Comissão Específica do curso pretendido serão convocados para entrega de documentação os candidatos

com inscrição deferida até 5(cinco) vezes o número de vagas ofertadas conforme o curso pretendido.

Art.7º. O candidato com inscrição deferida e convocado para realizar a entrega de documentação deverá comparecer na Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ, localizada no prédio do CCMN, Avenida Athos da Silveira Ramos, 274, Cidade Universitária, Rio de Janeiro-RJ, em datas e horários estabelecidos no **Anexo II- Calendário**, munido da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade (original e cópia); no caso de estrangeiro, do visto permanente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e cópia);
- c) 1 Foto 3x4;
- d) Documento original indicando estar em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos);
- e) Título de eleitor (original e cópia)
- f) Declaração original emitida, a partir de janeiro de 2019, pela Instituição de Ensino Superior de origem, comprovando estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) nesta instituição;
- g) Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem constando número de horas-aula de cada disciplina cursada com aproveitamento, notas e/ou menções obtidas até o último período cursado (original e cópia);
- h) Programas, rubricados e carimbados pela Instituição de Ensino Superior de origem, das disciplinas cursadas nessa Instituição com as respectivas cargas horárias.

§1º. Em caso de inscrições feitas por procuração através de instrumento particular com reconhecimento de firma, o procurador deverá entregar cópias devidamente autenticadas dos documentos do candidato citados nas alíneas (a) e (b).

§2º. O candidato que **NÃO** apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido neste edital, será eliminado do concurso.

§3º. A entrega da documentação **NÃO** garante ao candidato direito a vaga na UFRJ.

Art.8º. A documentação entregue pelo candidato será analisada **pela Comissão Específica do curso pretendido** que verificará o cumprimento do disposto no artigo 2º deste edital.

§1º. Para efeito de análise, só serão consideradas as disciplinas cursadas com aprovação pelo candidato na IES de origem que constem no Histórico Escolar.

§2º. Será considerado APTO o candidato que cumprir o disposto no artigo 2º e demais exigências deste edital.

§3º. O candidato que não atender às exigências do disposto no artigo 2º será eliminado do concurso.

Art.9º. Após a análise da documentação feita pela Comissão Específica do curso pretendido, os candidatos considerados APTOS serão classificados em ordem decrescente das notas finais (somatório de todas as notas) obtidas no ENEM utilizado neste processo seletivo.

Parágrafo Único: Os candidatos considerados NÃO APTOS que desejarem interpor recurso poderão fazê-lo na Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ, localizada no prédio do CCMN, Avenida Athos da Silveira Ramos, 274, Cidade Universitária, Rio de Janeiro RJ, em data e horário estabelecidos no Anexo II- Calendário.

Art.10. O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos APTOS, alocados de acordo com a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

Parágrafo Único: Quando houver empate na classificação, o candidato com maior idade terá a preferência.

TÍTULO V - DA PRÉ-MATRÍCULA

Art.11. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br para realizar o ato da pré-matrícula (online), em datas e horários definidos no Anexo II- Calendário.

§1º. A realização da pré-matrícula NÃO garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§2º. No ato da pré-matrícula o candidato será informado sobre as datas, horários e locais para a confirmação de matrícula presencial e inscrição de disciplinas.

§3º. O candidato que não realizar a pré-matrícula referida no caput deste artigo será eliminado do concurso.

§4º. O candidato deverá imprimir o comprovante de realização da pré-matrícula e apresentá-lo no ato de confirmação de matrícula.

§5º. Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a pré-matrícula nas mesmas datas e horários conforme Anexo II – Calendário, na Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

Art.12. As listas dos candidatos que realizaram a pré-matrícula serão divulgadas na data prevista no **Anexo II** deste edital, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br e na **Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ**, na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências da Matemática e da Natureza - CCMN - Bloco D - Cidade Universitária - Rio de Janeiro.

TÍTULO VI - DA MATRÍCULA PRESENCIAL e INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art.13. Os candidatos que realizaram a pré-matrícula online deverão comparecer à matrícula presencial em datas, horários e locais estabelecidos **no Anexo II – Calendário**.

Art.14. Após realizar a matrícula presencial, os candidatos deverão realizar a **inscrição em disciplinas, ato acadêmico que confirmará a matrícula**, em datas, horários e locais informados, respectivamente, **nos Anexos II e III** do presente edital.

§1º. O candidato que não comparecer à matrícula presencial e à inscrição em disciplinas, ou não se fizer representar por um procurador indicado por instrumento particular com reconhecimento de firma, perderá o direito à vaga na UFRJ.

§2º. O candidato menor de idade deverá ser representado pelo seu responsável legal.

Art.15. Somente após a inscrição em disciplinas os candidatos aprovados terão sua matrícula efetivada na UFRJ.

Parágrafo Único: O candidato deverá estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) na Instituição de Ensino Superior de origem até a data de efetivação da matrícula / inscrição em disciplinas na UFRJ.

Art.16. A correspondência em equivalência de conteúdo entre as disciplinas analisadas do curso de origem e àquelas do pleiteado na UFRJ será concedida aos candidatos classificados e convocados para inscrição em disciplinas.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17. As Grades Curriculares dos cursos de graduação da UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ (www.pr1.ufrj.br), seguindo a seguinte ordem: **Cursos de Graduação / Grade Curricular / Nível: Graduação**.

Art.18. As vagas não preenchidas pela não realização de inscrição em disciplinas poderão ser preenchidas por meio de reclassificação em nova chamada, em conformidade com este edital.

Art.19 As Instâncias Acadêmicas responsáveis pelos cursos poderão requerer ao CEG o remanejamento das vagas não preenchidas entre as modalidades deste edital e dos editais de Reingresso Especial, Mudança de Curso Convencional/Mudança Especial de Curso.

Art.20. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art.21. Após o término do processo, os documentos entregues pelos candidatos não classificados ficarão disponíveis no mesmo local de entrega pelo prazo de 30 dias.

Art.22. Orientações e informações adicionais poderão ser obtidas por meio do Disque Acesso UFRJ, tel: (21) 3938 9430, nos dias úteis, das 09h às 16h ou através do correio eletrônico: acessograduacao@ufrj.br

Art.23. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro da PR1/UFRJ e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art.24. Para dirimir todas as questões oriundas do presente edital é competente o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2018.

Roberto Leher
Reitor

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	3º P	4º P
CCJE	Administração	Bacharelado	I*	FACC	3	2
	Biblioteconomia Gestão Unidade de Informação - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	2	4
	Ciências Contábeis - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	0	1
	Ciências Contábeis - Praia Vermelha	Bacharelado	I*	FACC	4	1
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Economia	3	2
	Ciências Económicas	Bacharelado	Noite	Instituto de Economia	2	0
	Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Noite	Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID	4	2
	Direto	Bacharelado	Integral	Faculdade Nacional de Direito	1	5
	Direto	Bacharelado	Noite	Faculdade Nacional de Direito	0	1
	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	I*	Multiunidades	7	4
CCMN	Relações Internacionais	Bacharelado	Noite	Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID	1	1
	Astronomia	Bacharelado	Integral	Observatório do Valongo	4	0
	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	6	0
	Ciências Atuariais	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	2	0
	Ciências Matemática e da Terra	Bacharelado	Integral	Multiunidades	14	14
	Estatística	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	1	0
	Física	Licenciatura	Noite	Instituto de Física	2	4
	Física	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	2	0
	Física Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	1	0
	Geografia	Bacharelado	Integral	Instituto de Geociências	6	0
	Geografia	Licenciatura	Noite	Instituto de Geociências	6	0
	Geologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Geociências	1	0
	Matemática	Licenciatura	Integral	Instituto de Matemática	5	5
	Matemática	Licenciatura	Noite	Instituto de Matemática	5	5
	Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	2	0
	Matemática Aplicada	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	1	0
	Meteorologia	Bacharelado	Integral	Departamento de Meteorologia	10	0
	Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Multiunidades	2	0
	Química	Licenciatura	Noite	Instituto de Química	5	2
	Química	Bacharelado	Noite	Instituto de Química	0	1
	Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Química	2	0

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	3º P	4º P
CCS	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Biologia	1	1
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	Instituto de Biologia	2	2
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	Instituto de Biologia	1	2
	Ciências Biológicas - Modalidade Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Biomédicas	4	2
	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Instituto de Biofísica	1	0
	Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Microbiologia	4	0
	Dança	Licenciatura	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	1	0
	Educação Física	Bacharelado	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	3	2
	Educação Física	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	1	1
	Educação Física	Licenciatura	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	5	2
	Enfermagem e Obstetrícia	Bacharelado	Integral	Escola de Enfermagem	3	3
	Farmácia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Farmácia	3	2
	Farmácia	Bacharelado	Noite	Faculdade de Farmácia	4	3
	Fisioterapia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	2	2
	Fonoaudiologia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	2	2
	Gastronomia	Bacharelado	I*	Instituto de Nutrição	0	1
	Medicina	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	2	0
	Nutrição	Bacharelado	Integral	Instituto de Nutrição	2	1
	Odontologia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Odontologia	2	1
	Saúde Coletiva	Bacharelado	Integral	IESC	8	0
	Teoria da Dança	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	3	0
	Terapia Ocupacional	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	2	0
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	3º P	4º P
CFCH	Ciências Sociais	Bacharelado	Integral	IFCS	4	5
	Ciências Sociais	Licenciatura	Noite	IFCS	4	0
	Comunicação Social	Bacharelado	V	Escola de Comunicação	4	0
	Comunicação Social	Bacharelado	Noite	Escola de Comunicação	4	0
	Filosofia	Bacharelado				
		Licenciatura	Integral	IFCS	2	4
	História	Bacharelado				
		Licenciatura	Integral	Instituto de História	3	1
	História	Bacharelado				
		Licenciatura	Noite	Instituto de História	1	3
	Pedagogia	Bacharelado	Manhã	Faculdade de Educação	2	0
	Pedagogia	Bacharelado	Tarde	Faculdade de Educação	3	0
	Pedagogia	Bacharelado	Noite	Faculdade de Educação	0	1
	Psicologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Psicologia	2	0

CFCH	Serviço Social	Bacharelado	Integral	Escola de Serviço Social	2	2
	Serviço Social	Bacharelado	Noite	Escola de Serviço Social	1	2
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	3º P	4º P
CLA	Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	4	1
	Composição Paisagística	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	4	0
	Conservação e Restauração	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	2	1
	Educação Artística - Artes Plásticas	Licenciatura	Integral	Escola de Belas Artes	1	1
	Educação Artística - Desenho	Licenciatura	Integral	Escola de Belas Artes	3	2
	Gravura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	1	1
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	4	2
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	4	1
	Letras: Português e Alemão	Bacharelado	Licenciatura	Faculdade de Letras	1	1
	Letras: Português e Árabe	Bacharelado	Licenciatura	Faculdade de Letras	2	0
	Letras: Português e Espanhol	Bacharelado	Licenciatura	Faculdade de Letras	3	1
	Letras: Português e Francês	Bacharelado	Licenciatura	Faculdade de Letras	2	1
	Letras: Português e Grego	Bacharelado	Licenciatura	Faculdade de Letras	2	1
	Letras: Português e Hebraico	Bacharelado	Licenciatura	Faculdade de Letras	1	0
	Letras: Português e Inglês	Bacharelado	Licenciatura	Faculdade de Letras	3	2
CT	Letras: Português e Italiano	Bacharelado	Licenciatura	Faculdade de Letras	1	1
	Letras: Português e Latim	Bacharelado	Licenciatura	Faculdade de Letras	5	2
	Letras: Português e Russo	Bacharelado	Licenciatura	Faculdade de Letras	2	0
	Pintura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	2	1
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	3º P	4º P
CT	Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	3	0
	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	4	2
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	3	2
	Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	3	1
	Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	4	0
	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	4	0

CT	Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	4	0
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	1	1
	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	1	1
	Engenharia Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	1	2
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2	4
	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	6	0
	Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2	3
	Engenharia Nuclear	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2	0
	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	Escola de Química	3	1
	Química Industrial	Bacharelado	Integral	Escola de Química	3	1
	Química Industrial	Bacharelado	Noite	Escola de Química	1	1
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	3º P	4º P
POLO MACAÉ	Ciências Biológicas	Bacharelado	I*	Colegiado de Ensino de Graduação Macaé	1	1
	Ciências Biológicas	Licenciatura	I*	Colegiado de Ensino de Graduação Macaé	1	1
	Enfermagem e Obstetrícia	Bacharelado	Integral	Colegiado de Ensino de Graduação Macaé	2	1
	Engenharia - Núcleo Comum	Bacharelado	Integral	Colegiado de Ensino de Graduação Macaé	3	0
	Farmácia	Bacharelado	Noite	Colegiado de Ensino de Graduação Macaé	3	2
	Médicina	Bacharelado	Integral	Colegiado de Ensino de Graduação Macaé	4	3
	Nutrição	Bacharelado	Integral	Colegiado de Ensino de Graduação Macaé	2	2
	Química	Bacharelado	Noite	Colegiado de Ensino de Graduação Macaé	1	1
	Química	Licenciatura	I*	Colegiado de Ensino de Graduação Macaé	1	1
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	3º P	4º P
Polo Duque de Caxias	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias (Xerém)	0	2
	Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias (Xerém)	1	4
	Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias (Xerém)	1	0

ANEXO II – CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição online	Dia 03/12/2018, a partir das 10h até 16h do dia 10/12/2018, no endereço eletrônico: www.acessograduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista de candidatos com inscrição deferida em ordem decrescente das notas finais do ENEM.	Dia 18/12/2018, a partir das 14h, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista de candidatos com inscrição deferida convocados para entrega da documentação, conforme art.6º.	Dia 18/12/2018, a partir das 14h, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br .
Entrega da documentação dos candidatos convocados, conforme art.6º	Dias 22/01/2019 e 23/01/2019, na Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro no horário de 10h às 15h.
Divulgação da relação preliminar dos candidatos com inscrição homologada, após análise da documentação.	Dia 12/02/2019, a partir das 14h, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br .
Solicitação de recurso dos candidatos com inscrição não homologada.	Dias 14/02/2019 e 15/02/2019, na Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro no horário de 10h às 15h.
Divulgação da relação final dos candidatos classificados.	Dia 22/02/2019, a partir das 14h, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br .
Pré-Matrícula online para candidatos classificados.	Dia 25/02/2019, a partir das 10h até 16h do dia 26/02/2019, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista dos candidatos classificados que realizaram a pré-matrícula.	Dia 27/02/2019, a partir das 16h, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br .
Matrícula presencial	Dia 12/03/2019, na Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, das 10h às 15h.
Inscrição em disciplinas	A ser divulgado na página, www.acessograduacao.ufrj.br .

ANEXO III – LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Centro	Instância Acadêmica Responsável (Curso)	Endereço
CCMN	Observatório do Valongo Astronomia	Ladeira do Pedro Antonio, 43 - Bairro Saúde. CEP: 20080-090 Rio de Janeiro. Secretaria Acadêmica de Graduação, sala 104. Tel.: (21) 2263-0685 Ramal 211 Horário: 2 ^a a 6 ^a 11h às 18 h.
	Instituto de Física Física, Física Médica e Licenciatura em Física	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Edifício do CT, Bloco A - 3 ^o andar - Sala 328 - Secretaria de Ensino. CEP 21945-970 Cidade Universitária / RJ. Tel. (21) 3938-7270/7273 Horários: 2 ^a , 4 ^a e 6 ^a f.: 9h às 12:30/13:30 às 16:00h 3 ^a e 5 ^a f.: 13:30 às 16:00h
	Instituto de Matemática Matemática, Matemática Aplicada, Licenciatura em Matemática, Estatística, Ciências Atuariais, Ciência da Computação.	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Edifício do CT. Bloco C Sala C 103 - Secretaria Acadêmica. CEP 21945-970 Cidade Universitária - RJ. Tel. (21) 3938-7396 Horário: 2 ^a a 6 ^a 9h às 17h
	Instituto de Química Química Bacharelado, Licenciatura em Química, Química com Atribuições Tecnológicas.	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Edifício do CT, Bloco A - Sala 524-A - Secretaria Acadêmica. CEP 21945-970 Cidade Universitária - RJ. Tel.: (21) 3938-7264 Horário: 2 ^a à 6 ^a f.: 10h às 21h
	Instituto de Geociências Geografia, Licenciatura em Geografia,Geologia.	Av. Athos da Silveira Ramos,274, Prédio do CCMN , Bloco A Sala 26 - Secretaria Acadêmica de Graduação. Cidade Universitária - RJ. Tel.: (21) 3938-9460. Horários: 2 ^a à 5 ^a f.: 10h às 12h / 14h às 19h
	Departamento de Meteorologia Meteorologia	Av. Athos da Silveira Ramos,274, Prédio do CCMN , Bloco A Sala 26 - Secretaria Acadêmica de Graduação. Cidade Universitária - RJ. Tel.: (21) 3938-9460. Horários: 2 ^a à 5 ^a f.: 10h às 12h / 14h às 19h
	Ciências Matemáticas e da Terra (Curso Multiunidades)	Av. Athos da Silveira Ramos, Prédio do CCMN 274, Decanía do CCMN - Sección de Ensino. Cidade Universitária - RJ. Tel.: (21)3938-9436 Horário: 2 ^a a 3 ^a e de 5 ^a a 6 ^a 10h às 13h/14h às 16h. Não atende 4 ^a feira.

CCMN	Nanotecnologia	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 - CEP 21941-611. Prédio do CCMN - Bloco D (Térreo) Secretaria Acadêmica de Nanotecnologia. Decanato do CCMN, Cidade Universitária, RJ. Tel.: (21) 3938-9499 Horário: 2ª a 6ª 10h às 12h e 14h às 16h
	IFCS Ciências Sociais, Licenciatura em Ciências Sociais, Filosofia (Bacharelado/Licenciatura).	Prédio do IFCS - Largo de São Francisco de Paula nº 01. Secretaria Acadêmica, Sala 101. CEP 20051-070 Centro - RJ. Tel. (21) 2221-0218 / 2252-0035 / 2221-0034. Horário: 2ª à 6ªf.: 10h às 16h.
	Escola de Comunicação Comunicação Social	Av. Pasteur, 250 Fundos - Secretaria de Ensino da ECO sala 137 - Praia Vermelha. Rio de Janeiro. CEP: 22290-240 Tel.: (21) 3938-5081 Horário: 2ª a 5ªf: 10h às 13h e 15h às 18:30h
	Escola de Comunicação Artes Cênicas: Direção Teatral	Av. Pasteur, 250 Fundos - Secretaria de Ensino da ECO sala 137 - Praia Vermelha. Rio de Janeiro. CEP: 22290-240 Tel.: (21) 3938-5081 Horário: 2ª a 5ªf: 10h às 13h e 15h às 18:30h
CFCH	Instituto de História História (Bacharelado/Licenciatura)	Prédio do IFCS - Largo de São Francisco de Paula nº 01. Secretaria Acadêmica, Sala 218. CEP 20051-070 Centro - RJ. Tel. (21) 2221-0034 - Ramal 162 Horário: 2ª à 6ªf. de 10h às 12h e 17h às 19h.
	Escola de Serviço Social Serviço Social.	Av. Pasteur, 250 - Secretaria Acadêmica de Graduação, Sala 08 - Praia Vermelha. CEP 22290-240/RJ. Tel.(21) 3938-5390/5391. Horário: 2ª à 6ªf.: 8:30h às 13:30h e 16:00 às 21:00 h
	Faculdade de Educação Pedagogia	Av. Pasteur, 250, 2º andar, sala 204 Coordenação de Pedagogia - Campus da Praia Vermelha. CEP 22290-240. Praia Vermelha/RJ. Tel. (21) 2295-4346 Horário: 2ª à 6ªf. 11h às 15h.
	Instituto de Psicologia Psicologia	Av. Pasteur, 250 - Secretaria Acadêmica - Campus da Praia Vermelha, CEP: 22290-240. Tel: (21) 3938-5336 Horário: 2ª a 6ª f.: 10h às 14h.

CCJE	Administração	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário. Anexo I do CCJE. Praia Vermelha/ RJ. CEP 22290-240. Tel. (21) 3938- 5108. Horário: 2 ^a à 6 ^{af} : 16h às 19h
	Biblioteconomia e Gestão de Unidade de Informação.	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário. Anexo I do CCJE. Praia Vermelha/RJ. CEP: 22240-240. Tel: (21)3938-5108. Horário: 2 ^a à 6 ^{af} : 16h às 19h
	Ciências Contábeis	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário. Anexo I do CCJE. Praia Vermelha/RJ. CEP: 22240-240. Tel: (21) 3938-5108. Horário: 2 ^a à 6 ^{af} : 16h às 19h
	Instituto de Economia Ciências Econômicas	Av. Pasteur, 250 Instituto de Economia. 1 ^o Andar, Sala 127. Praia Vermelha - RJ. CEP 22240-240. Secretaria Acadêmica de Graduação. Tel. (21)3938-5254/5280. Horário: 2 ^a à 6 ^{af} : 10h às 15h
	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social (Curso Multiunidades)	Av. Horácio Macedo, 2151, Faculdade de Letras. Secretaria Acadêmica de Graduação, sala João do Rio. Cidade Universitária/RJ. Tel. (21) 3938-1741/ 3938-1789 Horário: 3 ^a e 5 ^{af} . 13h às 18h
	Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Av. Pasteur, 250, Fundos (próximo ao ponto do ônibus integração Fundão) IRID. Secretaria Acadêmica. Praia Vermelha/ RJ. CEP 22240-240. Tel: (21) 3938-5216/5218. Horário: 2 ^a à 6 ^{af} : 16h às 20h
	Faculdade de Direito Direito	Rua Moncorvo Filho, nº 8 - 3 ^o andar, Centro/RJ. Secretaria Acadêmica e Coordenação de Graduação. Tel.: (21) 3938-1040/1026 Horário: 10h às 16h
	Relações Internacionais	Av. Pasteur, 250, Fundos (próximo ao ponto do ônibus integração Fundão) IRID. Secretaria Acadêmica. Praia Vermelha/ RJ. CEP 22240-240 Tel: (21) 3938-5216/5218. Horário: 2 ^a à 6 ^{af} : 16h às 20h

	<p>Escola de Química Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Alimentos, Química Industrial.</p>	<p>Av. Athos da Silveira Ramos nº 149. Centro de Tecnologia - CT, Bloco E, Sala 202. Cidade Universitária. CEP 21941-909. Tel.: (21) 3938-7570. Horário: 2ª a 6ªf.: 10h às 15h</p>
CT	<p>Escola Politécnica Engenharias: Ambiental, Ciclo Básico, Civil, de Controle e Automação, de Computação e Informação, Elétrica, Eletrônica e de Computação, de Materiais, Mecânica, Metalúrgica, Naval e Oceânica, Nuclear, de Petróleo e de Produção.</p>	<p>Av. Athos da Silveira Ramos, nº 149. Centro de Tecnologia/CT, Bloco A, 2º andar. Recepção da Escola Politécnica. CEP 21941-909, Cidade Universitária/ RJ. Tel.: (21) 3938-7302 Horário: 2ª a 6ªf.: 10h às 15h</p>
	<p>Instituto de Biologia Ciências Biológicas: Bacharelado e Licenciatura Ciências Biológicas: Marinha, Vegetal, Ecologia, Genética e Zoologia.</p>	<p>Av. Carlos Chagas Filho nº 373. Prédio do CCS - Bloco A Sala 44, Secretaria Acadêmica de Graduação. Cidade Universitária /RJ. Tel. (21) 3938-6339. Horário: 2ª, 3ª, 5ª e 6ªf: 09h às 14h. 2ª, 3ª, 4ª e 6ªf: 17h às 20h.</p>
CCS	<p>Escola de Enfermagem Ana Nery Enfermagem e Obstetrícia</p>	<p>Av. Carlos Chagas Filho nº 373, Prédio do CCS. Bloco K - 2º andar Sala 038/040. Cidade Universitária/ RJ. Tel. (21) 2560-1461. Horário: 2ª, 3ª, 5ª e 6ªf: 9h às 15h. Não atende 4ª feira.</p>
	<p>Faculdade de Medicina Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Medicina.</p>	<p>Av. Carlos Chagas Filho nº 373, Prédio do CCS, Bloco K, 1º andar, sala 07 Cidade Universitária/RJ. Secretaria Acadêmica da Faculdade de Medicina. Tel:(21) 3938-6653 / 6656. Horário: 2ª à 6ªf.: 10h às 15h</p>
	<p>Instituto de Ciências Biomédicas Ciências Biológicas: Modalidade Médica</p>	<p>Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Prédio do CCS, Bloco K, 2º andar, Sala 027 Cidade Universitária/RJ. Tel. (21) 3938-6675. Horário: 2ª, 3ª, 5ª e 6ªf: 10h às 15h. Não atende 4ª feira.</p>
	<p>Instituto de Biofísica Ciências Biológicas: Biofísica</p>	<p>Av. Carlos Chagas Filho, 373 Bloco G 1º andar - sala G1-002. Cidade Universitária - Ilha do Fundão. Prédio do CCS. CEP: 21941-902 Tel.: (21) 3938-6524 Horário: 2ª à 6ªf.: 08h às 14h</p>

CCS	Instituto de Microbiologia Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia.	Av. Carlos Chagas Filho, 373. Bloco I sala 01. Secretaria de Graduação, Prédio do CCS. Cidade Universitária/RJ. Tel. (21) 3938-6735 Horário: 9 às 15 h.
	Escola de Educação Física e Desportos Educação Física bacharelado, Dança e Teoria da Dança.	Av. Carlos Chagas Filho nº 540, Prédio da Educação Física, Sala 231 - Secretaria de Graduação da EEFD. Cidade Universitária /RJ. Tel. (21) 3938-6813 / 6814. Horário: 2ª à 6ªf.: 15h às 20h
	Licenciatura em Educação Física	Av. Carlos Chagas Filho nº 540, Prédio da Educação Física, Sala 231 - Secretaria de Graduação da EEFD. Cidade Universitária /RJ. Tel: (21) 3938-6812. Horário: 2ª à 6ªf.: 10h às 14h
	Faculdade de Farmácia Farmácia.	Av. Carlos Chagas Filho nº 373 - Prédio do CCS, Bloco K - 1º andar, Sala 13. Secretaria de Graduação. CEP: 21944-580 Cidade Universitária/RJ. Tel.: (21) 3938-6654. Horários: 2ª à 5ªf.: 10h às 20h.
	Instituto de Nutrição Nutrição, Gastronomia.	Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Prédio do CCS, Bloco K - sala 38 - Coordenação de Graduação. Cidade Universitária/ RJ. Tel.: (21) 3938-6600 Horário: 2ª à 5ªf.: 10h às 13:30 h e 14:30h ás 16h.
	Faculdade de Odontologia Odontologia	Rua Prof. Paulo Rodolpho Rocco, nº325 - Anexo ao Hospital Universitário. 2º andar, Seção de Ensino de Graduação. Cidade Universitária - RJ. Tel: (21) 3938-2103 Horário: 2ª à 6ªf.: 9h às 15h.
	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva Saúde Coletiva	Av. Horácio Macedo, s/nº Bloco A – Secretaria de Graduação – Próximo a Prefeitura Universitária. Praça Jorge Machado Moreira - Cid. Universitária/RJ. Tel.: (21) 3938- 9277 Horário: 10 às 14 h

	<p>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Arquitetura e Urbanismo</p>	<p>Av. Pedro Calmon, 550 - Térreo, Prédio da Reitoria. Cidade Universitária - RJ. FAU - Coordenação de Graduação. Tel: (21) 3938-1628 Horário: 2^a à 6^{af}: 9h às 15h</p>
CLA	<p>Escola de Belas Artes Artes Cênicas: Cenografia e Indumentária, Escultura, Composição de Interior, Composição Paisagística, Comunicação Visual e Design, Conservação e Restauração, Desenho Industrial Projeto do Produto, Educação Artística Artes Plástica - Licenciatura, Educação Artística Desenho – Licenciatura, Gravura, História da Arte, Pintura.</p>	<p>Av. Horácio Macedo, 2151 - Faculdade de Letras – Cidade Universitária. CEP: 21941-917. Espaço EBA - Final do corredor D, Térreo. Tel:(21) 3938 - 0918 Horário: 2^a à 6^{af}: 10 às 15h</p>
	<p>Faculdade de Letras (todas as habilitações em Letras)</p>	<p>Av. Horário Macedo, 2151 Prédio da Faculdade de Letras. Seção de Ensino, balcão da sala D -105. Cidade Universitária - Rio de Janeiro Tel. (21) 3938-9784 Horário: 2^a à 6^{af}: 10h às 12h e 13h às 20h</p>
	<p>Escola de Música da UFRJ (Música - todos os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Música)</p>	<p>Av. República do Chile, nº 330 - 21º andar. Edifício Ventura - Torre Leste. CEP: 22245-120. Centro - Rio de Janeiro. Tel: (21) 2215-3422 Horário: 2^a à 6^{af}: 10:30h às 15:30h OBS: O prédio é comercial. É proibida a entrada de bermuda, chinelo de dedo e camiseta sem manga.</p>

MACAÉ	Ciências Biológicas Bacharelado e licenciatura (Macaé)	Secretaria Acadêmica - Polo NUPEM. Av. São José do Barreto, nº 764 (atrás do Centro de Convenções) Bairro - São José do Barreto/Macaé. Tel: (22) 2141-3996 Horário: 2ª à 6ªf.: 13h às 20h
	Enfermagem e Obstetrícia (Macaé)	Secretaria Acadêmica - Polo Universitário de Macaé. Av. Aloísio da Silva Gomes, 50 Bloco C, Sala 101. Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ. CEP: 27930-560. Tel: (22) 2141-4008 Horário: 2ª à 6ªf.: 10h às 15h
	Engenharia Núcleo Comum (Macaé)	Secretaria Acadêmica - Polo Universitário de Macaé. Av. Aloísio da Silva Gomes, 50 Bloco C, Sala 101. Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ. CEP: 27930-560. Tel: (22) 2141-4008 Horário: 2ª à 6ªf.: 10h às 15h
	Farmácia (Macaé)	Secretaria Acadêmica - Polo Universitário de Macaé. Av. Aloísio da Silva Gomes, 50 Bloco C, Sala 101. Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ. CEP: 27930-560. Tel: (22) 2141-4008 Horário: 2ª à 6ªf.: 10h às 15h
	Medicina (Macaé)	Secretaria Acadêmica - Polo Universitário de Macaé. Av. Aloísio da Silva Gomes, 50 Bloco C, Sala 101. Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ. CEP: 27930-560. Tel: (22) 2141-4008 Horário: 2ª à 6ªf.: 10h às 15h
	Nutrição (Macaé)	Secretaria Acadêmica - Polo Universitário de Macaé. Av. Aloísio da Silva Gomes, 50 Bloco C, Sala 101. Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ. CEP: 27930-560. Tel: (22) 2141-4008 Horário: 2ª à 6ªf.: 10h às 15h
	Química Licenciatura (Macaé)	Secretaria Acadêmica - Polo Universitário de Macaé. Av. Aloísio da Silva Gomes, 50 Bloco C, Sala 101. Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ. CEP: 27930-560 Tel: (22) 2141-4008 Horário: 2ª à 6ªf.: 10h às 15h

	Ciências Biológicas - Biofísica Duque de Caxias (Xerém)	Rodovia Washington KM 104,5 – Bloco A Duque de Caxias/RJ. CEP: 2526-970 TEL: (21) 2679-1018 Horário: 2ª à 5ªf.: 09h às 14h
Duque de Caxias	Ciências Biológicas - Biotecnologia Duque de Caxias (Xerém)	Rodovia Washington KM 104,5 – Bloco A Duque de Caxias/RJ. CEP: 2526-970 TEL: (21) 2679-1018 Horário: 2ª à 5ªf.: 09h às 14h
	Nanotecnologia Duque de Caxias (Xerém)	Rodovia Washington KM 104,5 – Bloco A Duque de Caxias/RJ. CEP: 2526-970 TEL: (21) 2679-1018 Horário: 2ª à 5ªf.: 09h às 14h

ANEXO 5

HISTÓRIA DA UFVJM

UFVJM: 65 anos de tradição em ensino 13 anos de universidade

Em setembro de 1953, visando ao desenvolvimento da região, Juscelino Kubitschek de Oliveira funda a Faculdade de Odontologia de Diamantina. Desenhada por Niemeyer, na época ainda uma promessa da arquitetura, a Faculdade acabou tornando-se a semente da qual germinaria a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, a UFVJM.

No dia 17 de dezembro de 1960, foi transformada em Faculdade Federal de Odontologia (Fafeod) e, no dia 4 de outubro de 2002, pautada na busca pela excelência em ensino e apoio à comunidade regional, tornou-se Faculdades Federais Integradas de Diamantina (Fafeid). Passou a oferecer, além de Odontologia, os cursos de Enfermagem, Farmácia, Nutrição e Fisioterapia, na área de Ciências da Saúde, e de Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia, nas Ciências Agrárias.

Em 8 de setembro de 2005 foi publicada a Lei 11.173 no Diário Oficial da União, que transformou as Faculdades Federais Integradas de Diamantina em Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM. A implantação da universidade nos referidos Vales representou a interiorização do ensino público superior no estado de Minas Gerais, possibilitando a realização do sonho da maioria dos jovens aqui inseridos de prosseguir sua formação acadêmica. Além disso, a Instituição destaca-se por sua importância para o desenvolvimento econômico e sociocultural da região, através da geração de emprego e renda e da redução da desigualdade social existente no país.

Com a transformação em UFVJM, foram criadas 390 vagas anuais, e novos cursos, como Licenciatura em Física, Química, Ciências Biológicas e Educação Física, além de Bacharelados em Engenharia Hídrica, Sistemas de Informação e Turismo, chegando a um total de 33 cursos, escolhidos com base nas necessidades e vocações regionais, já que a instituição passou a abranger uma nova região, o Vale do Mucuri, e ganhou um novo campus, no município de Teófilo Otoni.

O passar dos anos só confirmou seu crescimento, com a criação de cursos de mestrado, doutorado e de ensino a distância. Aos campi de Diamantina e Teófilo Otoni somaram-se três fazendas experimentais, localizadas nos municípios de Couto de Magalhães de Minas, Serro e Curvelo. Desde o primeiro semestre de 2014, começaram a funcionar mais dois campi: o de Janaúba e o de Unaí e a UFVJM passou a abranger também as regiões Norte e Noroeste de

Minas. Mais cursos criados, como as Engenharias Física, de Materiais, de Minas, Metalúrgica e Agrícola, além de Química Industrial e Medicina Veterinária, e mais centenas de estudantes e famílias inteiras beneficiadas. Nesse mesmo ano foram criados os cursos de Medicina no Campus JK, em Diamantina, e no Campus do Mucuri, em Teófilo Otoni, uma conquista extremamente valiosa para as comunidades atendidas.

Atualmente, com mais de uma década de existência, a universidade já colhe frutos: são mais de 80 cursos e mais de 10.000 estudantes dos cursos de graduação presenciais e a distância, mais de 1.500 matriculados nos cursos de pós-graduação. 617 técnicos administrativos e 778 professores estão distribuídos e atuando em cinco campi.

Afinal, ampliar e alcançar cada vez mais pessoas e trazer desenvolvimento por meio da educação é nossa missão.

Os primeiros passos

A Faculdade de Odontologia de Diamantina foi criada pelo diamantinense Juscelino Kubitschek de Oliveira, por meio da Lei Estadual nº 990, de 30 de setembro de 1953.

Juscelino, eleito governador do estado de Minas Gerais, preocupou-se em ajudar de alguma forma a sua terra natal. Dentre alguns projetos, pensou numa escola de nível superior, e a intenção inicial foi criar um curso de Mineralogia, atendendo às características da região, essencialmente mineral. Foi quando o dentista e grande amigo do governador, professor Pedro Paulo Penido, que exercia na época, por indicação e apoio do próprio Juscelino, o cargo de reitor da Universidade de Minas Gerais, sugeriu a criação de uma Faculdade de Odontologia.

Surgiu, assim, a ideia de criar a Faculdade de Odontologia de Diamantina, que ia ao encontro de um dos objetivos da época: a interiorização do Ensino Superior. Naquela ocasião, havia em Minas Gerais faculdades de Odontologia apenas em Belo Horizonte, Juiz de Fora, Alfenas e Uberaba. A faculdade em Diamantina veio para atender às necessidades de uma grande área, constituída principalmente pelo norte e nordeste do estado.

No início de maio de 1954, entrou em funcionamento o curso de Odontologia, com 15 alunos matriculados no primeiro ano. Durante um determinado período do ano de 1954, o curso funcionou provisoriamente no prédio de um grupo escolar, sede da atual Escola Estadual

Profa. Júlia Kubitschek. Com a necessidade de a escola ocupar o seu espaço, houve a mudança do curso de Odontologia para a casa do "Senhor Neco Mota", um famoso empresário de Diamantina, proprietário de uma loja no Beco do Mota. Essa casa que abrigou a Faculdade de Odontologia está localizada na Rua Romana, nº 8, no Centro da cidade.

Paralelamente a isso, foi construído o edifício-sede da Faculdade em terreno situado na Rua da Glória, num projeto de autoria do arquiteto Oscar Niemeyer, inaugurado em 1955, chamado hoje de Campus I. Tal prédio possuía uma policlínica com 15 equipamentos instalados e uma outra sala com cinco equipamentos para a prática de Ortodontia e de Odontopediatria. Os consultórios dentários eram os mais modernos para a época, existindo ainda um aparelho de Raio-X, três salas para aulas teóricas e salas individuais para a prática das 12 disciplinas do curso. Além disso, foram projetadas salas para ocupação do setor administrativo.

O curso foi idealizado para ser ministrado em apenas três anos e a grande maioria dos professores era de Belo Horizonte. Na ocasião, distinguiam-se dois grupos de docentes: os professores catedráticos e os professores assistentes. Os pertencentes ao primeiro grupo foram Gudestey Medeiros (que se tornou o primeiro diretor da Faculdade, de 1954 até 1956), Eny Arcieri, Guilherme Armond, Rubens Guzella, Fausto de Paula Pinto, Walter José de Carvalho, Marciano Ribeiro Vianna, Roberto Rocha, Pedro Luiz Diniz Viana, Arnaldo Marques de Souza e José Severiano Brasil de Lima.

Quanto ao grupo dos professores assistentes, dois deles também eram de Belo Horizonte: Silvio Lourenço Strambi e Osmir Luiz de Oliveira. Os demais eram de Diamantina: Augusto César, José de Araújo Flecha, Evandro Souza Couto, Algemiro Duarte Neto, João Antônio Meira, José Aristeu de Andrade, João Antunes de Oliveira, Giovanni de Miranda Pereira e Dirceu Antônio dos Reis.